

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 630, 22

DATA 31, 03, 22



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória


Secretário Geral
Portaria nº 043/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2022
DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, A INCLUIR A EMPRESA CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA COMO BENEFICIARIA DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir como beneficiária da Lei Municipal nº 660/2007, a empresa CONFIANÇA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA, em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo Único da referida Lei Municipal.

ARTIGO 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo alienar a título de incentivo empresarial, com encargos, condições, cláusula de reversão e prazos, à CONFIANÇA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF nº 29.621.856/0001-66 uma área de terras com o 2.345,60 m² (dois mil, trezentos e quarenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados) caracterizado pelo LOTE 05 DA QUADRA 08, localizado no DISTRITO INDUSTRIAL, conforme consta na Matricula nº. 14.685 - CRI da Comarca de Guarantã do Norte-MT.

§ 1º - O imóvel está avaliado em R\$ 17.709,28 (dezessete mil, setecentos e nove reais e vinte oito centavos), conforme Decreto nº 006/2022, de 19 de janeiro de 2022.

§ 2º - Para recebimento do valor dos imóveis será observado o disposto no Artigo 14, § 2º da Lei Municipal nº 660/2007.

§ 3º - O imóvel a ser alienado possui os limites e confrontações conforme consta na matricula do imóvel.

ARTIGO 3º - O imóvel descrito no Artigo 2º, § 3º, desta Lei destina-se à construção e instalação da empresa "CONFIANÇA COMÉRCIO E



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CONSTRUTORA LTDA” cuja atividade econômica principal é “Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica”, a qual deverá assumir, o encargo de construir no local do imóvel especificado no Artigo 1º, prédio para abrigar os itens especificados conforme Projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI – Processo Administrativo nº 8770/2021 e Ata nº 001/2022.

ARTIGO 4º - A venda prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Parágrafo Único - Serão observados na alienação autorizada pela presente Lei, todos os procedimentos, prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 660/2006 e no Decreto nº 088/2008 de 31 de janeiro de 2008 e as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do Orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1997/2020, de 08 de dezembro de 2020 e nº 2064/2021, de 19 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 dias do mês de março de 2022.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 28 de março de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 039/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Ao cumprimentá-los cordialmente, e com renovada satisfação encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para incluir a Empresa CONFIANÇA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA, como beneficiária dos incentivos previsto na Lei Municipal nº 660/2007.

Conforme preceitua a referida Lei, as empresas que buscam ampliar suas atividades no Município e que não se caracterizam como INDÚSTRIA, para ser beneficiada com os incentivos, após a aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CODIPI), se faz necessário a autorização legislativa nos termos do Arrigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 660/2007.

Tratamos no presente caso da empresa já estabelecida em nossa cidade que atua no ramo de manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, com atuação em toda a região conforme consta nos documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 8770/2021.

Desta forma para atender a necessidade da empresa e, em estrito cumprimento da Legislação vigente, encaminha-se à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com o intuito de tornar possível o incentivo a empresa requerente.

Será alienado para a empresa o Lote 05 da Quadra 08, do Distrito Industrial nos moldes previsto na Lei Municipal nº 660/2007, com todas as cláusulas e condições previstas na Lei que cria a Política de Desenvolvimento Industrial do Município.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
PODER EXECUTIVO

8770/2021

PROCESSO Nº _____

DATA 04 / 10 / 2021

INTERESSE

**CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA
LTDA**

ASSUNTO

Li 05 Q 8

66 997212833
Cleber

MOVIMENTAÇÃO

CONSTITUIÇÃO

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	PROCESSO
23/03	APROVADO PL Comercio			<input type="checkbox"/> Nº
				<input type="checkbox"/> MEMO
				<input type="checkbox"/> ORÇ.
				<input type="checkbox"/> DOT.
				<input type="checkbox"/> REC.
				<input type="checkbox"/> INF.
				<input type="checkbox"/> AUT/ORD.
				<input type="checkbox"/> PAR./JUR.
				<input type="checkbox"/> ADIJ.
				<input type="checkbox"/> EMP.
				<input type="checkbox"/> N.F.
				<input type="checkbox"/> ATES.
				<input type="checkbox"/> VISTO
				<input type="checkbox"/> PGTO.

“ENERGIA FORTE É A QUE VEM DE CIMA”

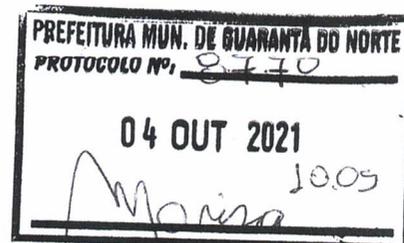
REQUERIMENTO

CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.621.856/0001-66 e Inscrição Estadual nº 13.713.119-4, estabelecida à Rua das Figueiras, nº 109, Sala B, Bairro Centro, Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, com atividade no ramo de Metalúrgica (Barracões, estruturas metálicas, fabricação de artigos de serralheria e outros tipos de produção), venda e instalação de placas solares, fabricação de pré moldados, e demais atividades relacionada a construção civil, representada neste ato por seu diretor, o Senhor **CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA**, inscrito no CPF nº 696.361.841-00, vem, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007, requerer a Vossa Excelência que seja-lhe alienada uma área de terras com 2.200 m² (Dois Mil e Duzentos Metros Quadrados), para a implantação de um barracão, para guarda das máquinas e equipamentos, insumos da produção e manuseio do produto, conforme anteprojeto incluso, nos prazos e formas especificados na citada Lei 660/07 e se Decreto Regulamentar 088/08, de 31 de janeiro de 2008.

Segue incluso a este, os seguintes documentos exigidos nos incisos III a XI, do artigo 17º, da Lei 660/2007:

- III - fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- IV - certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;
- V - comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecida por uma ou mais instituições bancárias;
- VI - prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- VII - Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere à tratamentos residuais de combate à poluição e proteção ao meio ambiente;
- VIII - apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;
- IX - manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;
- X - anteprojeto do empreendimento;
- XI - outros documentos a critério do Conselho Diretor.

CLEBER MOURA
 CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ nº 29.621.856/0001-66



I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- 1.1 – Razão Social: CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
1.2 – Nome Fantasia: COBERTEC SOLAR
1.3 – Data de Abertura: 02/02/2018
1.4 – CNPJ nº: 29.621.856/0001-66
1.5 – Inscrição Estadual: 13.713.119-4
1.6 – Endereço: Rua das Figueiras, nº 109, Sala B, Centro, Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso
1.7 – Contato: (65) 9 9239-6686

II - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

- 2.1 - Atividade Principal:
42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 2.2 - Atividades Secundárias:
25.12-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal;
25.42-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
41.20-4/00 – Construção de edifícios;
42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificado anteriormente;
43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.91-6/00 – Obras de fundações;
43.99-1/01 – Administração de obras;
46.18-4/99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
46.19-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.59-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especializado anteriormente;
71.12-0/00 – Serviços de engenharia;
73.19-0/02 – Promoção de vendas;
82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e periféricos.

- 2.3 – Forma Jurídica: 206-2 – Sociedade Empresaria Limitada
 2.4 – Início Das Atividades: 02/02/2018
 2.5 – Tempo de Atividade da Empresa: 03 anos e 07 meses
 2.6 – Numero De Registro na JUCEMAT: 51201581738
 2.7 – Funcionamento permanente: sim não
 2.8 – Sazonalidade de produtividade: sim não
 2.9 – Época de sazonalidade: não tem época de sazonalidade, o ramo da empresa é constante produção
 2.10 - Capital Social: 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais)
 2.11 – Optante pelo simples: sim não
 2.12 – Lucro presumido:

III – IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

- 3.1 – Nome do Sócio, Acionista ou Titular de Firma Individual:
 CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA
 3.2 – Função na empresa: Proprietário
 3.3 – CPF: 696.361.841-00
 3.4 – Endereço: Rua da Lapa, nº 419, Bairro Rio de Janeiro, Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso.

IV - ASPECTOS TÉCNICOS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL PRETENDIDA:

- 4.1 – Tipo de produção: Indústria e Comércio
 4.2 – Quantidade/mês: no atual CNPJ 03 anos e 07 meses
 4.3 – Área necessário para instalação da Industria (m²): 2.200² (Dois mil e duzentos metros quadrados)
 4.4 – Área a ser construída: 672,00m² (Seiscentos e setenta e dois metros quadrados)
 4.5 – Necessidade de insumos a produção: Sim
 4.6 – Matéria prima utilizada: local regional
 4.7 – Necessidade de mão de obra: sim
 4.8 – Produtos químicos utilizados: não
 a) Na transformação da matéria prima: não utiliza
 b) Na limpeza da Industria: não utiliza
 4.9 – Geração de resíduos:
 a) Resíduos LIQUIDOS (efluentes): sim não
 Destino de descarga:
 b) Resíduos SÓLIDOS: sim não
 Destino de descarga:
 c) Resíduos GASOSOS: sim não
 Destino de descarga:
 4.10 – O processo de industrialização produz odores: sim não
 Em qual etapa do processo:
 4.11 – Previsão de receita: R\$: 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), mensal.
 4.12 – Previsão de custo de produção: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

4.13- Geração de impostos: (X) sim () não

Quais: Simples Nacional (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, ISS, ICMS, INSS PATRONAL), INSS e FGTS.

4.14 – Geração de empregos diretos: 08

4.15 – Horário de Funcionamento da Indústria:

Segunda a Sexta - 07:00 as 11:00 das 13:00 as 18:00

Sábado 07:00 as 11:00

4.16 – Descreva a atividade industrial em todas as etapas até sua conclusão:

A empresa atua no ramo da construção civil na produção e venda de diversos serviços, bem como podemos citar a venda de placas solares, na qual a empresa tem um processo de venda direta a cliente pessoa física ou jurídica, na qual é feito o seguinte processo: o representante a venda do seu produto, solicita o projeto de elaboração, a vistoria junto a Energisa para verificação no local e a liberação da usina finalizando o processo com a fabricação da instalação do barracão ou estrutura onde será colocado as placas solares.

Além da atividade de venda e instalação das placas solares, a empresa, já investe no ramo de metalúrgica onde possui uma central com CNPJ e localização em Cuiabá que já trabalha com o fornecimento de cobertura para estacionamentos em condomínios, garagens e outros setores, com a crescente demanda das placas solares, a empresa resolveu investir no CNPJ e em Garantã do Norte no fornecimento das estruturas onde serão colocadas as placas solares, assim, fecha o pedido com o cliente para instalar as placas e consegue também fazer a parte das estruturas.

Hoje ela necessita terceirizar o processo da construção dos barracões e das estruturas para a instalação das placas.

4.17- Medidas Sociais:

Responsabilidade social e ambiental, visando o crescimento social e a preservação do meio ambiente.

V – ASPECTOS MERCADOLÓGICOS

5.1 - Distribuição das vendas:

A empresa fornece seus produtos para as pessoas físicas ou jurídicas no Município de Garantã do Norte e Região.

5.2 – Principais concorrentes:

Atualmente como a construção civil vem crescendo muito os principais concorrente são as empresa que atuam no ramo de metalúrgica e venda de placas solares.

VI – JUSTIFICATIVA:

A Cobertec iniciou suas atividades em 2018, através da necessidade do mercado para a criação de garagens personalizadas.

A partir de primeiro semestre, com o aumento da demanda de mercado e com a necessidade de maior abrangência, e de uma empresa atuando com soluções completas, nascia então, os serviços de projetos de engenharia arquitetura e para a instalação de plantas geradores de energia solar.

A Cobertec atua então, há mais de 2 anos na fabricação de garagens personalizadas, com assessoria para projetos de engenharia, arquitetura e no desenvolvimento de projeto e na montagem de painéis elétricos, aplicando sua vasta experiência, conhecimento técnico e certificações, no atendimento de clientes com soluções para o setor comercial, industrial e de infraestrutura na construção civil.

A empresa possui uma estrutura organizacional para poder atender as necessidades e demandas dos seus serviços, atualmente possui engenheiros próprios para as construções, fazendo com que o cliente possa projetar, analisar e construir tudo no mesmo lugar.

Considerando o aumento no crescimento das atividades no ramo da construção civil, a empresa CONFIANÇA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA, visando o futuro no mercado, resolveu investir no Município de Guarantã do Norte, considerando que a mesma já possui empresa com o mesmo sócio localizada no Município de Cuiabá, onde é considerada uma das melhores empresas no ramo de construção, metalúrgica e venda e instalação de placas solares.

Ao fazer uma pesquisa no Município e Região resolveu implantar uma empresa própria para fornecimento dos seus produtos, assim, crescendo junto com o município e trazendo o fomento na economia local.

Considerando a demanda muito grande de venda e instalação de placas solares e a necessidade de fabricar as estruturas para colocar as placas solares a empresa não tem atualmente espaço para conseguir produzir as estruturas, manusear as placas solares e fazer o transporte das mesmas até o local da fixação, fazendo com que tenha que terceirizar o serviço da montagem dos barracões e das estruturas atualmente para a empresa Elo Pré Moldados.

Sendo assim a empresa necessita de um espaço maior para atuar na atividade de fabricação de estruturas metálicas, e para a guarda e manuseio das placas solares até a aplicação.

Ainda frisando a necessidade de espaço a empresa pretende investir em pré-moldados, visto que a atividade da metalúrgica poderá ser complementada com a fabricação de pré-moldados.

Diante do exposto a mesma necessita de espaço maior para instalação da fábrica e guarda dos seus equipamentos, bem como que com a expansão da mesma poderá investir no Município gerando fonte de renda e trabalhos assalariados.

OBSERVAÇÃO: Este Requerimento só será encaminhado ao CODIPI (Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial), após a entrega de todos os documentos e informações solicitados.

Guarantã do Norte- MT, 01 de Outubro de 2021.

CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 29.621.856/0001-66

CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA

CPF nº 696.361.841-00

Proprietário



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201581738	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MTP2100112396

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2209		1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

GUARANTA DO NORTE
Local

19 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
_____	_____
Responsável	Responsável
Processo em Ordem À decisão	
____/____/____	
Data	

Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/107.761-5	MTP2100112396	11/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.361.841-00	CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA	19/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2406807 em 20/08/2021 da Empresa CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29621856000166 e protocolo 211077615 - 11/08/2021. Autenticação: 21A7491E81C12FF3941CA47571A316E6275A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/107.761-5 e o código de segurança u0jd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
DA EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA:**

CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 696.361.841-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02367629900, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FALCAO, 82, LOTE ANTIGA RUA 2, RECANTO DOS PASSAROS, CUIABÁ, MT, CEP 78075220, BRASIL.

Único sócio componente da Empresa da Sociedade Limitada de nome empresarial CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, e nome fantasia COBERTEC SOLAR, registrada legalmente e devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201581738, com sede RUA FALCAO, 82, LOTE ANTIGA RUA 2, RECANTO DOS PÁSSAROS, CUIABÁ, MT, CEP 78.075-220, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.621.856/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve alterar o endereço da sede RUA FALCAO, 82, LOTE ANTIGA RUA 2, RECANTO DOS PÁSSAROS, CUIABÁ, MT, CEP 78.075-220, para RUA DAS FIGUEIRAS, Nº 109, SALA B, CENTRO, CEP Nº 78.520-000, GUARANTA DO NORTE – MATO GROSSO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GUARANTA DO NORTE - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
DA EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA:**

CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 696.361.841-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02367629900, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FALCAO, 82, LOTE ANTIGA RUA 2, RECANTO DOS PASSAROS, CUIABÁ, MT, CEP 78075220, BRASIL.

Único sócio componente da Empresa da Sociedade Limitada de nome empresarial CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, e nome fantasia COBERTEC SOLAR, registrada legalmente e devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201581738, com sede RUA DAS FIGUEIRAS, Nº 109, SALA B, CENTRO, CEP Nº 78.520-000, GUARANTA DO NORTE – MATO GROSSO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.621.856/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA e alterando o nome fantasia COBERTEC SOLAR

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DAS FIGUEIRAS, Nº 109, SALA B, CENTRO, CEP Nº 78.520-000, GUARANTA DO NORTE – MATO GROSSO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE

Página 2

MERCADORIAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não Especializado;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados Anteriormente;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *);
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais) dividido em 560.000 (quinhentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA	560.000	560.000,00	100%
TOTAL	560.000	560.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador e os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GUARANTA DO NORTE - MT.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CUIABA - MT, 11 de agosto de 2021.

CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA
CPF: 696.361.841-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/107.761-5	MTP2100112396	11/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.361.841-00	CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA	19/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2406807 em 20/08/2021 da Empresa CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29621856000166 e protocolo 211077615 - 11/08/2021. Autenticação: 21A7491E81C12FF3941CA47571A316E6275A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/107.761-5 e o código de segurança u0jd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 29.621.856/0001-66 e protocolado sob o número 21/107.761-5 em 11/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2406807, em 20/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Elizangela Santos Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.361.841-00	CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA	19/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.361.841-00	CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA	19/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Elizangela Santos Dias, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2021, às 09:52.

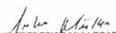


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/107.761-5.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2406807 em 20/08/2021 da Empresa CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29621856000166 e protocolo 211077615 - 11/08/2021. Autenticação: 21A7491E81C12FF3941CA47571A316E6275A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/107.761-5 e o código de segurança u0jd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10

21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2406807 em 20/08/2021 da Empresa CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29621856000166 e protocolo 211077615 - 11/08/2021. Autenticação: 21A7491E81C12FF3941CA47571A316E6275A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/107.761-5 e o código de segurança u0jd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
51201581738

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MTP2100112396

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

GUARANTA DO NORTE
Local

19 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/107.761-5	MTP2100112396	11/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
696.361.841-00	CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA	19/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

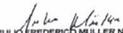
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2406807 em 20/08/2021 da Empresa CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29621856000166 e protocolo 211077615 - 11/08/2021. Autenticação: 21A7491E81C12FF3941CA47571A316E6275A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/107.761-5 e o código de segurança u0jd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
DA EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA:**

CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 696.361.841-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02367629900, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FALCAO, 82, LOTE ANTIGA RUA 2, RECANTO DOS PASSAROS, CUIABÁ, MT, CEP 78075220, BRASIL.

Único sócio componente da Empresa da Sociedade Limitada de nome empresarial CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, e nome fantasia COBERTEC SOLAR, registrada legalmente e devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201581738, com sede RUA FALCAO, 82, LOTE ANTIGA RUA 2, RECANTO DOS PÁSSAROS, CUIABÁ, MT, CEP 78.075-220, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.621.856/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve alterar o endereço da sede RUA FALCAO, 82, LOTE ANTIGA RUA 2, RECANTO DOS PÁSSAROS, CUIABÁ, MT, CEP 78.075-220, para RUA DAS FIGUEIRAS, Nº 109, SALA B, CENTRO, CEP Nº 78.520-000, GUARANTA DO NORTE – MATO GROSSO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GUARANTA DO NORTE - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
DA EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA:**

CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 696.361.841-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02367629900, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FALCAO, 82, LOTE ANTIGA RUA 2, RECANTO DOS PASSAROS, CUIABÁ, MT, CEP 78075220, BRASIL.

Único sócio componente da Empresa da Sociedade Limitada de nome empresarial CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, e nome fantasia COBERTEC SOLAR, registrada legalmente e devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201581738, com sede RUA DAS FIGUEIRAS, Nº 109, SALA B, CENTRO, CEP Nº 78.520-000, GUARANTA DO NORTE – MATO GROSSO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.621.856/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA e alterando o nome fantasia COBERTEC SOLAR

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DAS FIGUEIRAS, Nº 109, SALA B, CENTRO, CEP Nº 78.520-000, GUARANTA DO NORTE – MATO GROSSO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE



MERCADORIAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não Especializado;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados Anteriormente;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *);
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais) dividido em 560.000 (quinhentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA	560.000	560.000,00	100%
TOTAL	560.000	560.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador e os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GUARANTA DO NORTE - MT.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CUIABA - MT, 11 de agosto de 2021.

CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA
CPF: 696.361.841-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/107.761-5	MTP2100112396	11/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.361.841-00	CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA	19/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 29.621.856/0001-66 e protocolado sob o número 21/107.761-5 em 11/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2406807, em 20/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Elizangela Santos Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.361.841-00	CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA	19/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.361.841-00	CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA	19/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Elizangela Santos Dias, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2021, às 09:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/107.761-5.

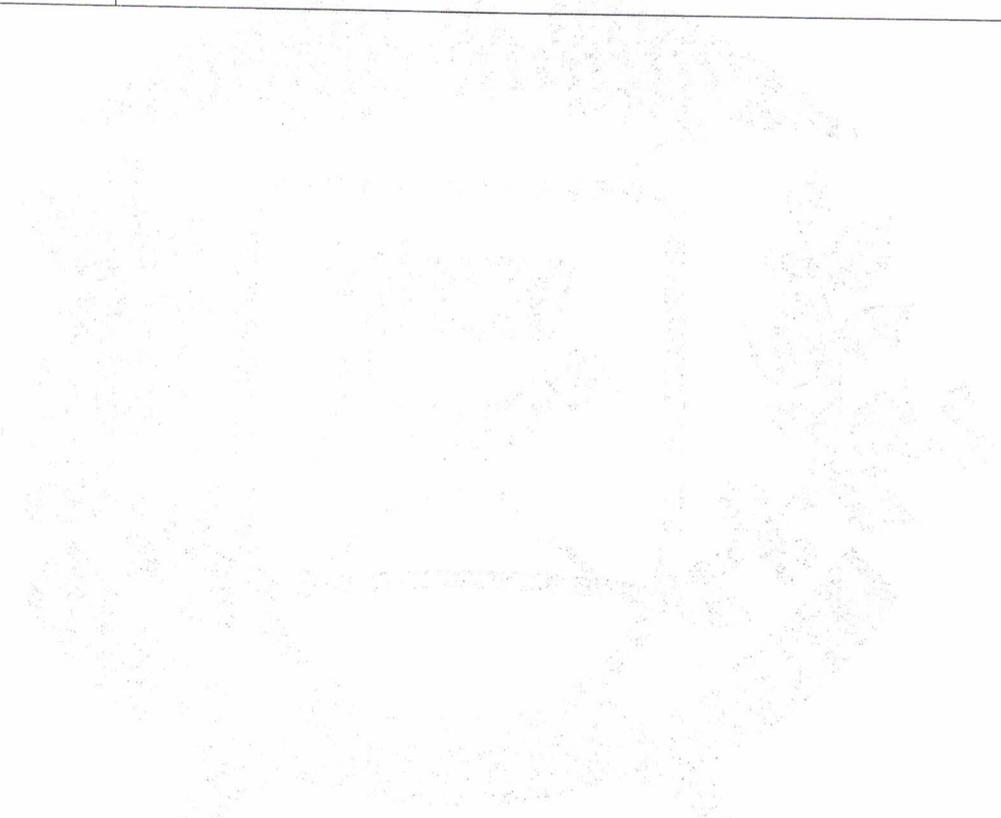


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, sexta-feira, 20 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2406807 em 20/08/2021 da Empresa CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29621856000166 e protocolo 211077615 - 11/08/2021. Autenticação: 21A7491E81C12FF3941CA47571A316E6275A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/107.761-5 e o código de segurança u0jd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51201581738

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100080387

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

11 Junho 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/075.551-2	MTP2100080387	09/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.361.841-00	CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

174.107.111-91	CLESIO IZIDORO MARQUES	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2381677 em 11/06/2021 da Empresa CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29621856000166 e protocolo 210755512 - 09/06/2021. Autenticação: B41F5D014D1BBA866738A971053E99CBD415856. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/075.551-2 e o código de segurança LUiq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

G

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA:
CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CLESIO IZIDORO MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/09/1959, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 174.107.111-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00996303220, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FALCAO, 82, QUADRA19, RECANTO DOS PASSAROS, CUIABÁ, MT, CEP 78075220, BRASIL.

CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 696.361.841-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02367629900, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FALCAO, 82, LOTE ANTIGA RUA 2, RECANTO DOS PASSAROS, CUIABÁ, MT, CEP 78075220, BRASIL.

Socios da Sociedade Limitada de nome empresarial CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, e nome fantasia C & C CONSTRUTORA E COMERCIO, registrada legalmente e devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201581738, com sede RUA FALCAO, 82, LOTE ANTIGA RUA 2, RECANTO DOS PÁSSAROS, CUIABÁ, MT, CEP 78.075-220, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.621.856/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA e alterando o nome fantasia que era C & C CONSTRUTORA E COMERCIO, para COBERTEC SOLAR

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade altera objeto(s) social(ais) para:
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO,

Página 1

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

DOS SOCIOS

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o CLESIO IZIDORO MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/09/1959, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 174.107.111-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00996303220, órgão expedidor DETRAN - MT, detentor com 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 perfazendo um total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) integralizado.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA – O socio retirante da sociedade o CLESIO IZIDORO MARQUES, acima identificado, detentor com 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 perfazendo um total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, Cede e transfere-se, neste ato, para o sócio CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA acima identificado,

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social totalmente integralizado de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais) dividido em 560.000 (quinhentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficaram assim distribuídos:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA	560.000	560.0000,00	100%
TOTAL	560.000	560.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos estranhos e prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, de liberalidade, tais como endossos, avais e fianças em benefícios de terceiros, sendo-os para a sociedade, nulos e inoperantes, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1085, da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA DECIMA - Também constituirá justa causa para efeito de exclusão do sócio, sem necessidade de intervenção judicial do supracitado art. 1.085, aquele que agir contrariamente às leis, ao contrato social, e às deliberações de reuniões de sócios constantes em atas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - a empresa não possui uma Filial.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá - MT.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA- A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 15 de junho de 2020.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o Contrato Social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



G

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
DA EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 696.361.841-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02367629900, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FALCAO, 82, LOTE ANTIGA RUA 2, RECANTO DOS PASSAROS, CUIABÁ, MT, CEP 78075220, BRASIL.

Único sócio componente da Empresa da Sociedade Limitada de nome empresarial CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, e nome fantasia COBERTEC SOLAR, registrada legalmente e devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201581738, com sede RUA FALCAO, 82, LOTE ANTIGA RUA 2, RECANTO DOS PÁSSAROS, CUIABÁ, MT, CEP 78.075-220, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.621.856/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA e alterando o nome fantasia COBERTEC SOLAR

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA FALCAO, 82, LOTE ANTIGA RUA 2, RECANTO DOS PÁSSAROS, CUIABÁ, MT, CEP 78.075-220.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO

Página 5

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2381677 em 11/06/2021 da Empresa CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29621856000166 e protocolo 210755512 - 09/06/2021. Autenticação: B41F5D014D1BBA866738A971053E99CBD415856. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/075.551-2 e o código de segurança LUiq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/14

VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA , PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais) dividido em 560.000 (quinhentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre o sócio:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA	560.000	560.0000,00	100%
TOTAL	560.000	560.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador e os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CUIABA - MT, 08 de junho de 2021.

CLESIO IZIDORO MARQUES
CPF: 174.107.111-91

CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA
CPF: 696.361.841-00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2381677 em 11/06/2021 da Empresa CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29621856000166 e protocolo 210755512 - 09/06/2021. Autenticação: B41F5D014D1BBA866738A971053E99CBD415856. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/075.551-2 e o código de segurança LUiq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/075.551-2	MTP2100080387	09/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.361.841-00	CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

174.107.111-91	CLESIO IZIDORO MARQUES	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 29.621.856/0001-66 e protocolado sob o número 21/075.551-2 em 09/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2381677, em 11/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.361.841-00	CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
174.107.111-91	CLESIO IZIDORO MARQUES	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.361.841-00	CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
174.107.111-91	CLESIO IZIDORO MARQUES	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 11/06/2021, às 13:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 21/075.551-2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. sexta-feira, 11 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2381677 em 11/06/2021 da Empresa CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29621856000166 e protocolo 210755512 - 09/06/2021. Autenticação: B41F5D014D1BBA866738A971053E99CBD415856. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/075.551-2 e o código de segurança LUiq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.621.856/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COBERTEC SOLAR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS FIGUEIRAS	NÚMERO 109	COMPLEMENTO SALA B
-------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE	UF MT
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEBERCONFIANCA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9239-6686/ (65) 3027-3062
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 16:40:23 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.621.856/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS FIGUEIRAS	NÚMERO 109	COMPLEMENTO SALA B
--------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE	UF MT
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEBERCONFIANCA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9239-6686/ (65) 3027-3062
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **27/09/2021** às **16:40:23** (data e hora de Brasília).



G

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.713.119-4		CNPJ 29.621.856/0001-66	Data Início Atividade - SEFAZ 20/02/2018	
NOME EMPRESARIAL CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) COBERTEC SOLAR				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/01 - Administração de obras 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7319-0/02 - Promoção de vendas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
LOGRADOURO R DAS FIGUEIRAS		NÚMERO 109	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 78520-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANTÃ DO NORTE		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEBERCONFIANCA@HOTMAIL.COM			TELEFONE (65) 812-4141	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2018	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL				
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 27/09/2021 às 15:41:10 (data e hora de Cuiabá)				

G

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CLESIO IZIDORO MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/09/1959, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 174.107.111-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00996303220, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FALCAO, 82, QUADRA19, RECANTO DOS PASSAROS, CUIABÁ, MT, CEP 78075220, BRASIL.

CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 696.361.841-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02367629900, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FALCAO, 82, LOTE ANTIGA RUA 2, RECANTO DOS PASSAROS, CUIABÁ, MT, CEP 78075220, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA e nome fantasia C & C CONSTRUTORA E COMERCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA FALCAO, 82, LOTE ANTIGA RUA 2, RECANTO DOS PÁSSAROS, CUIABÁ, MT, CEP 78.075-220.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/02/2018 sob nº 51201581738
Protocolo: 18/933653-6 de 18/01/2018
NIRE: 51201581738

CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
Chancela: **BC355-477BA-2050B-05A86-213FD-759F4-24709-5929F**
Cuiabá, 02/02/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

6

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
- 6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis.
- 6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais) dividido em 560.000 (quinhentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CLESIO IZIDORO MARQUES, com 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) integralizado;

CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA, com 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/02/2018 sob nº 51201581738
Protocolo: 18/933653-6 de 18/01/2018
NIRE: 51201581738

CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
Chancela: **BC355-477BA-2050B-05A86-213FD-759F4-24709-5929F**
Guiabá, 02/02/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CLEBER

6

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/02/2018 sob nº 51201581738
Protocolo: 18/933653-6 de 18/01/2018
NIRE: 51201581738
CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
Chancela: **BC355-477BA-2050B-05A86-213FD-759F4-24709-5929F**
Guiabá, 02/02/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8180000016368

Página 3

Rua João Batista S. de X...
nº 25 - Bairro: ...
SO...

CLEBER

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

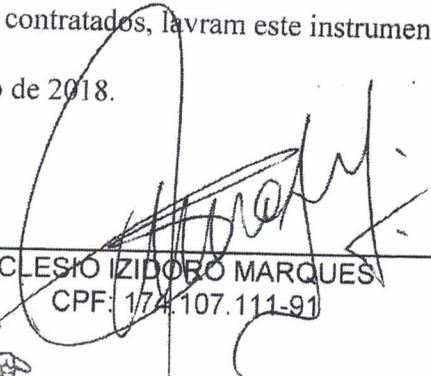
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

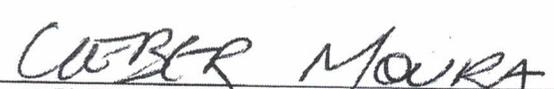
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CUIABA - MT, 12 de janeiro de 2018.

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

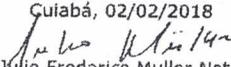
CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS


CLESIO IZIDORO MARQUES
CPF: 174.107.111-91


CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA
CPF: 696.361.841-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/02/2018 sob nº 51201581738
Protocolo: 18/933653-6 de 18/01/2018
NIRE: 51201581738
CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
Chancela: BC355-477BA-2050B-05A86-213FD-759F4-24709-5929F
Guiabá, 02/02/2018


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2680

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos)** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
C.P.F./C.N.P.J nº: 29.621.856/0001-66

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BPY 20679 R\$40,20
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/seios>

Selo de Controle Digital
Certimio Localizado

Guarantã do Norte - MT, 27/09/2021.

Simone Martins
Escrivente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indicio de adulteração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos)** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nome(s) de:

CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA
C.P.F./C.N.P.J nº: 696.361.841-00

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BPY 20674 R\$40,20
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Guarantã do Norte - MT, 27/09/2021.

Simone Martins
Escrevente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indicio de adulteração



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0033824041

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/10/2021** Hora da emissão: **08:05:39**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **29.621.856/0001-66**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/10/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2KA2BA72TK92A2BU**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA OLIVEIRA , JARDIM VITÓRIA
03.239.019/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

34253/2021

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ

29.621.856/0001-66

Inscrição Municipal

20167

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

RUA DAS FIGUEIRAS

Número

109

Complemento

SALA B

Bairro

CENTRO

Cidade

GUARANTA DO NORTE

UF

MT

CEP

78520000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

GUARANTA DO NORTE - , 1 de Outubro de 2021.

Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO **ARTIGO 38 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 215/2013**, **CERTIFICA** A PEDIDO DO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO **NÃO POSSUI PENDÊNCIAS** DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRATIVOS POR ESTE ENTE FEDERATIVO, ATÉ A PRESENTE DATA. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, LANÇAR E COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA CITADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 18e63626fe07a33a39f2c08abc17fc9

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 30/12/2021



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.621.856/0001-66
Certidão n°: 30133381/2021
Expedição: 01/10/2021, às 09:06:27
Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.621.856/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DE PENS. E PROTEC.
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

SOBRE
CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA

DOC. IDENTIDADE: ORG. EMISSOR/UF
13032933 SEJUSP MT

CPF
596.361.841-00 DATA NASCIMENTO
16/03/1962

FILIAÇÃO
JOAO RODRIGUES DE MOURA
ZILMA FRANCISCA SOARES DE MOURA

REGISTRO C. ACC. CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02357629900 VALIDADE
22/01/2024 1ª HABILITACAO
06/06/2002

OBSERVACOES

CLEBER MOURA
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA GRANDE, MT DATA EMISSAO
25/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
MATO GROSSO

51009441734
 MT638556082

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1756115222

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1756115222



Guarantã do Norte – MT, 21 de Setembro de 2021.

À Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte MT,

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que:
CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA, inscrita no CPF: 696.361.841-00, estabelecida no endereço:
R SEM DENOMINAÇÃO Nº 109 QUADRA 07 Bairro: RIO DE JANEIRO; Possui conta corrente ativa
nesta instituição desde 05/07/2021, sob o nº: 101.639-3, sem débitos pendentes conosco, até
apresente data.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


Caroline S. Mioto de Souza
Gerente de Agência


Caroline Samaniego Mioto de Souza

Gerente de Agência



Guarantã do Norte – MT, 21 de Setembro de 2021.

À Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte MT,

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que: CONFIANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.621.856/0001-66, estabelecida no endereço: R DAS FIGUEIRAS Nº 109 sala B Bairro: Centro; Possui conta corrente ativa nesta instituição desde 05/07/2021, sob o nº: 101.674-1, sem débitos pendentes conosco, até presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



Caroline S. Mioto de Souza
Gerente de Agência


Caroline Samaniego Mioto de Souza

Gerente de Agência

PLANO DE NEGÓCIO



“ENERGIA FORTE É A QUE VEM DE CIMA”

Ano 2021

PLANO DE NEGÓCIO



“ENERGIA FORTE É A QUE VEM DE CIMA”

Proprietário: Cleber Junior Soares de Moura
CNPJ nº 26.621.856/0001-66

Ano 2021

SUMÁRIO

1.	Resumo da Empresa.....	4
2.	Descrição da Organização	5
2.1.	<i>Dados da Empresa</i>	<i>5</i>
2.2.	<i>Objeto Social.....</i>	<i>5</i>
2.3.	<i>CNAE (Código de Atividades Econômicas).....</i>	<i>6</i>
2.4.	<i>Natureza Jurídica</i>	<i>7</i>
2.5.	<i>Regime Tributário</i>	<i>7</i>
2.6.	<i>Capital Social</i>	<i>7</i>
3.	Dados dos Sócios.....	7
3.1.	<i>Identificação dos Sócios</i>	<i>7</i>
4.	Definição do Negócio.....	8
4.1.	<i>Abrangência do Territorial.....</i>	<i>8</i>
4.2.	<i>Análise de Mercado</i>	<i>8</i>
4.3.	<i>Principais Fornecedores.....</i>	<i>9</i>
4.4.	<i>Principais Clientes.....</i>	<i>9</i>
4.5.	<i>Objetivo</i>	<i>9</i>
5.	Programa Financeiro	9
5.1.	<i>Investimento.....</i>	<i>9</i>
5.2.	<i>Despesas Financeiras.....</i>	<i>10</i>
5.3.	<i>Cenário Futuro para o Mercado.....</i>	<i>10</i>
6.	Programa Operacional	10
6.1.	<i>Jornada de Trabalho</i>	<i>10</i>
7.	Justificativa.....	11
8.	Organograma da Empresa.....	12
9.	Anexos.....	13
9.1.	<i>Fotos</i>	<i>13</i>

1. Resumo da Empresa

A Cobertec iniciou suas atividades em 2018, através da necessidade do mercado para a criação de garagens personalizadas no município de Cuiabá.

A partir do primeiro semestre, com o aumento da demanda de mercado e com a necessidade de maior abrangência, e de uma empresa atuando com soluções completas, nascia então, os serviços de projetos de engenharia arquitetura e para a instalação de plantas geradores de energia solar.

A Cobertec atua então, há mais de 2 anos na fabricação de garagens personalizadas, com assessoria para projetos de engenharia, arquitetura e no desenvolvimento de projeto e na montagem de painéis elétricos, aplicando sua vasta experiência, conhecimento técnico e certificações, no atendimento de clientes com soluções para o setor comercial, industrial e de infraestrutura na construção civil.

Visando o crescimento no nosso município e no ramo da construção civil a empresa abriu um novo CNPJ com endereço de Guarantã do Norte e está atuando a mais desde o ano de 2018, fornecendo seus produtos e serviços para a nossa cidade e municípios vizinhos.

Slogan da Empresa

Energia forte é a que vem de cima.



MISSÃO

Oferecer seus produtos e serviços com qualidade e segurança



VISÃO

Ser referencia na nossa região com seus produtos, fornecendo soluções e projetos inovadores para o ramo da construção civil.



Ética, comprometimento, qualidade/segurança, desenvolvimento sustentável e tecnológico.

2. Descrição da organização

2.1. Dados da Empresa

Razão Social: CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: COBERTEC SOLAR

CNPJ nº: 29.621.856/0001-66

Inscrição Estadual: 13.713.119-4

Início das Atividades: 02 de Fevereiro de 2018

Endereço: Rua das Figueiras, nº 109, Sala B

Bairro: Centro

Município: Guarantã do Norte

Estado Mato Grosso

Telefone: (65) 9 9239-6686

2.2. Objeto Social

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Construção de edifícios, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação,

Outras obras de engenharia civil não especificado anteriormente, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Administração de obras, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especializado anteriormente, Serviços de engenharia, Promoção de vendas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Reparação e manutenção de computadores e periféricos.

2.3. CNAE (Código de Atividades Econômicas)

Atividade Principal:

42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

Atividades Secundárias:

25.12-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal;

25.42-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;

41.20-4/00 – Construção de edifícios;

42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificado anteriormente;

43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;

43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.91-6/00 – Obras de fundações;

43.99-1/01 – Administração de obras;

46.18-4/99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;

- 46.19-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.59-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especializado anteriormente;
- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia;
- 73.19-0/02 – Promoção de vendas;
- 82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e periféricos.

2.4. Natureza Jurídica

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

2.5. Regime Tributário

Simples Nacional, sendo os tributos pagos em guia unificada PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, INSS e ISSQN.

2.6. Capital Social

R\$: 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais)

3. Dados dos Sócios

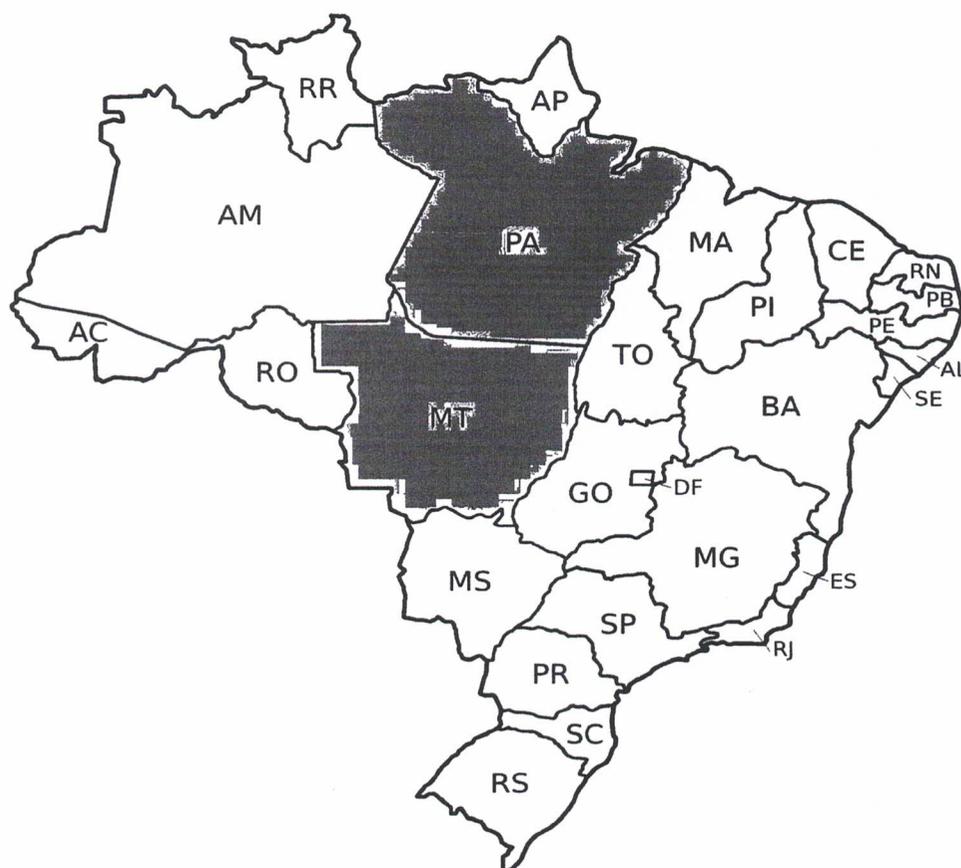
3.1. Identificação do Sócio

CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador do RG nº 13032933 SEJUSP-MT, inscrito no CPF nº 696.361.841-00, residente e domiciliado na Rua da Lapa, nº 419, Bairro Rio de Janeiro, Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso.

4. Definição do Negócio

4.1. Abrangência Territorial

A atuação da empresa é em todo o território do Estado do Mato Grosso e Pará, porém a empresa ainda atende por site, assim possui clientes nos demais estados.



4.2. Análise de Mercado

Energia solar corresponde à energia proveniente da luz e do calor emitidos pelo Sol. Essa fonte de energia pode ser aproveitada de forma fotovoltaica ou térmica, gerando energia elétrica e térmica, respectivamente. Por ser considerada uma **fonte de energia limpa**, a energia solar é uma das fontes alternativas mais promissoras para obtenção energética.

O ramo da construção civil cresce expressivamente nos últimos anos, fazendo com a

empresa COBERTEC SOLAR, expande suas localidades de atuação e inovando na sua produção.

Assim viu-se a necessidade de além de fazer a venda das placas solares também investir na construção do barracão ou local na qual a mesma vai ser instalada a usina fazendo com que a empresa tenham mais um vínculo de atividade.

Com o aumento das suas vendas a empresa ainda pretende investir no ramos de pré moldados na nossa região, agregando a parte da energia solar, metalurgica e pré moldados.

4.3. Principais Fornecedores

Os principais fornecedores para o funcionamento da empresa as empresas que fornecem as placas solares como a WEG e EMPALUZA e as empresas que fornecem a parte de ferramentas e ferragens para a construção dos barroões, podemos citar no nosso Município como exemplos as empresas ALIANÇA, ELO, JADE, DAL FERRAGENS e nos demais Municípios as empresas RUBRACON, FERMAT, ARCELOMITAL, dentre outros fornecedores.

4.4. Principais Clientes

Os clientes da empresa CONFIANÇA COBERT são pessoas físicas e jurídicas, produtores rurais ou quem tenha interesse em utilizar os seus produtos e serviços.

4.5. Objetivo

Fornecer as pessoas que querem adquirir uma energia mais sustentável através da implantação das usinas de placas solares;

Investir no crescimento da empresa no ramo da construção civil;

Implantar processos seletivos para adquriri mão de obra local.

5. Programa financeiro

5.1. Investimento

A empresa possui um capital investido estrutural e financeiro para poder trabalhar com segurança, assim, com o obeitivo de investir em mais equipamentos e mão de obra, visto que atualmente a mesma precisa tercerizar seus serviços como Caminhão Munck e a construção dos barracões pois não possui local adequado para fabricação, pretende comprar equipamentos novos

para instalação dos seus barracões e transporte dos seus produtos fabricados e para revenda, chegando com segurança e qualidade até o seu consumidor final.

Hoje a empresa possui investimentos em diversos produtos de ativo imobilizado para a montagem das estruturas, podemos citar como exemplo: máquina de solda convencional e industrial, policortes, furadeira industrial e convencional, esmerilhadeiras, compreensores de ar para pintura, martetele, entre outros.

5.2. Despesas financeiras

As despesas da empresa atualmente são com manutenções dos veículos leves da empresa, folha de pagamento, aluguel, contador, combustível e impostos federais, estaduais e municipais.

5.2. Cenário Futuro para o Mercado

A revolução energética e o desenvolvimento de tecnologias estão possibilitando a utilização de fontes limpas e de captação livre, como é o caso da luz solar, que esta mudando a forma como geramos e consumimos energia elétrica.

Podemos afirmar que hoje empreender no ramo de venda e instalação de placas solares é o negócio do ano. As pessoas cada dia procura reduzir seus custos pessoais ou empresariais, além de, estarem se conscientizando em ter uma energia sustentável para poder beneficiar o meio ambiente.

Ja no que tende ao ramo de Metalurgia e Pré Moldados, na qual a empresa foca e pretende focar mais as suas atividades, é o setor que mais vem crescendo nos ultimos anos, a construção civil não para, assim a economia gira em torno desse setor também.

Existem pesquisas relacionados ao ramo de Pré Moldados que a previsão é que esse setor cresca expressivamente até o ano de 2026, assim as empresas que desejam se estruturar no mercado esse é o momento para o investimento.

Visando as possibilidades do cenário futuro no mercado das atividades que exerce e pretende exercer, a empresa, investe no crescimento da mesma para que assim consiga acompanhar a economia do nosso país.

6. Programa Operacional

6.1. Jornada de Trabalho

A empresa trabalha de acordo com a CLT e suas normas, cumprindo todas as exigencias para a segurança do colaborador.

O colaborador trabalha 08 (Oito horas) diárias e jornada semanal de 44 (Quarenta e quatro) horas semanais.

Todos os equipamentos de segurança, registros de funcionários, direitos trabalhistas são garantido pela empresa, visando o bem estar dos seus colaboradores.

7. Justificativa

A empresa possui uma estrutura organizacional para poder atender as necessidades e demandas dos seus serviços, atualmente possui engenheiros próprios para as construções, fazendo com que o cliente possa projetar, analisar e construir tudo no mesmo lugar.

Os profissionais atuam com total comprometimento, seriedade, profissionalismo, foco na segurança, qualidade e principalmente cumprindo as exigências das normas técnicas nacionais e internacionais e sempre pronta para prestar esclarecimento e orientação técnica nos projetos dos clientes visando a entrega de soluções 100% personalizadas, utilizando os produtos de primeira linha em suas fabricações, focando na qualidade e satisfação dos seus clientes.

Considerando o aumento no crescimento das atividades no ramo da construção civil, a empresa CONFIANÇA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA, visando o futuro no mercado, resolveu investir no Município de Guarantã do Norte, considerando que a mesma já possui empresa com o mesmo sócio localizada no Município de Cuiabá, onde é considerada uma das melhores empresas no ramo de construção, metalúrgica e venda e instalação de placas solares.

Ao fazer uma pesquisa no Município e Região resolveu implantar uma empresa própria para fornecimento dos seus produtos, assim, crescendo junto com o município e trazendo o fomento na economia local.

Considerando a demanda muito grande de venda e instalação de placas solares e a necessidade de fabricar as estruturas para colocas as placas solares a empresa não tem atualmente espaço para conseguir produzir as estruturas, manusear as placas solares e fazer o transporte das mesmas até o local da fixação, fazendo com que tenha que terceirizar o serviço da montagem dos barracões e das estruturas atualmente para a empresa Elo Pré Moldados.

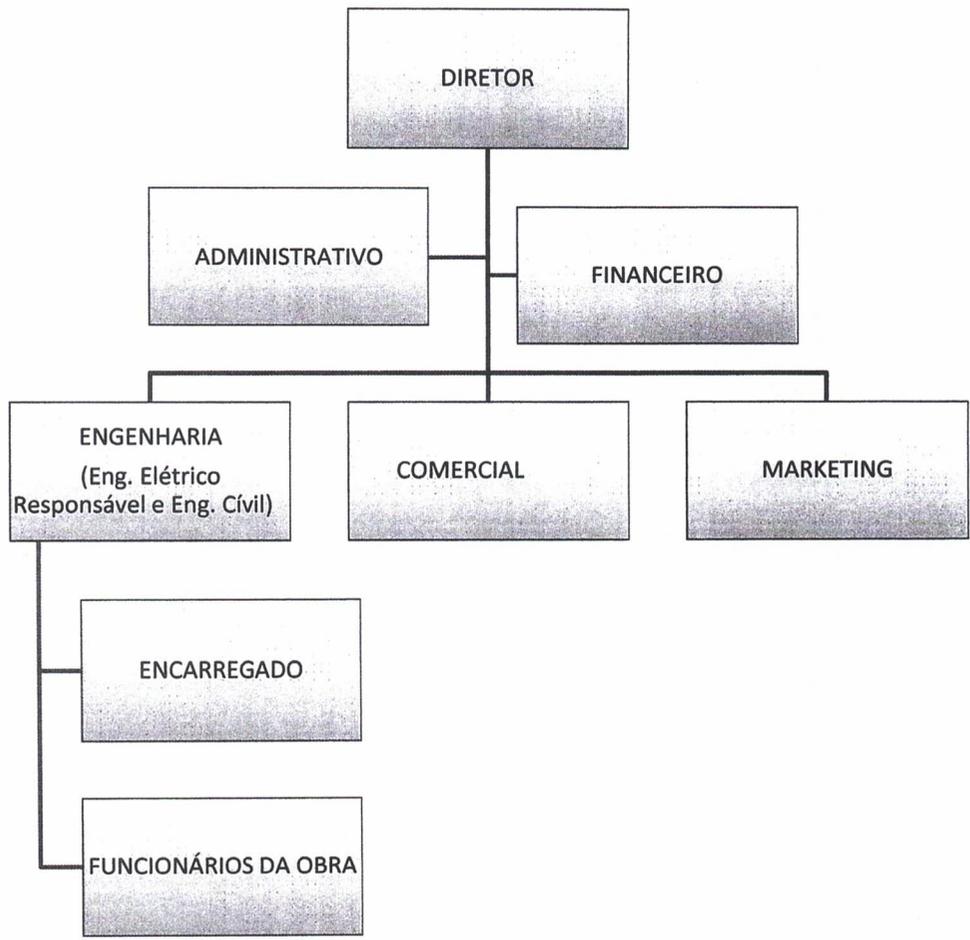
Sendo assim a empresa necessita de um espaço maior para atuar na atividade de fabricação de estruturas metálicas, e para a guarda e manuseio das placas solares até a aplicação.

Ainda frisando a necessidade de espaço a empresa pretende investir em pré-moldados, visto que a atividade da metalúrgica poderá ser complementada com a fabricação de pré moldados.

Diante do exposto a mesma necessita de espaço maior para instalação da fábrica e guarda dos seus equipamentos, bem como que com a expansão da mesma poderá investir no Município gerando fonte

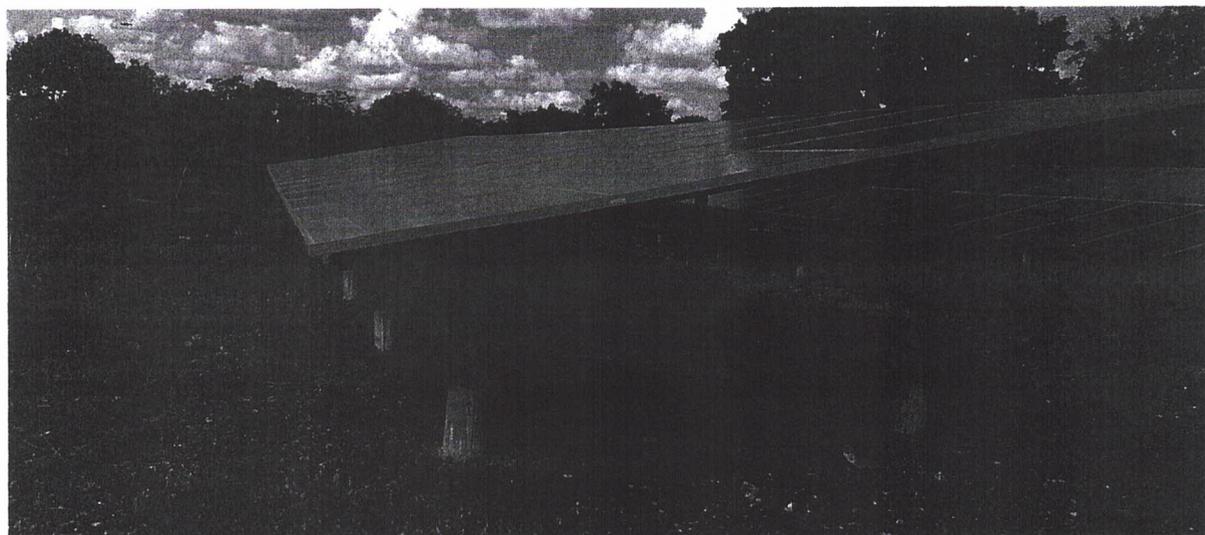
de renda e trabalhos assalariados.

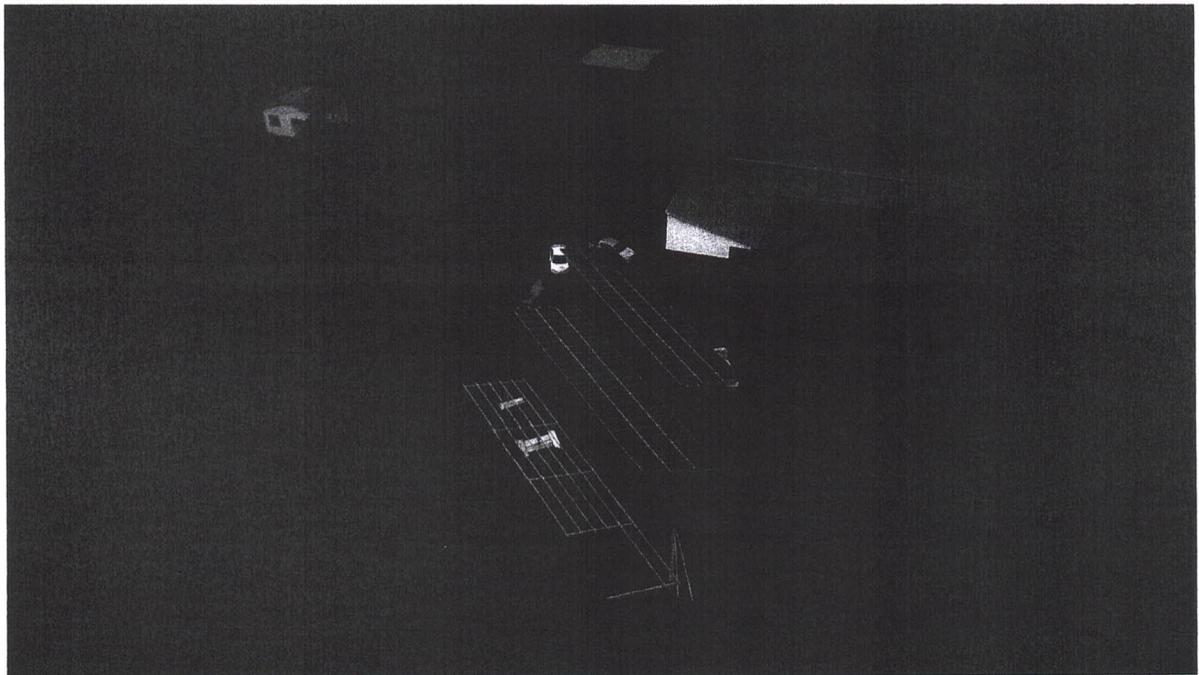
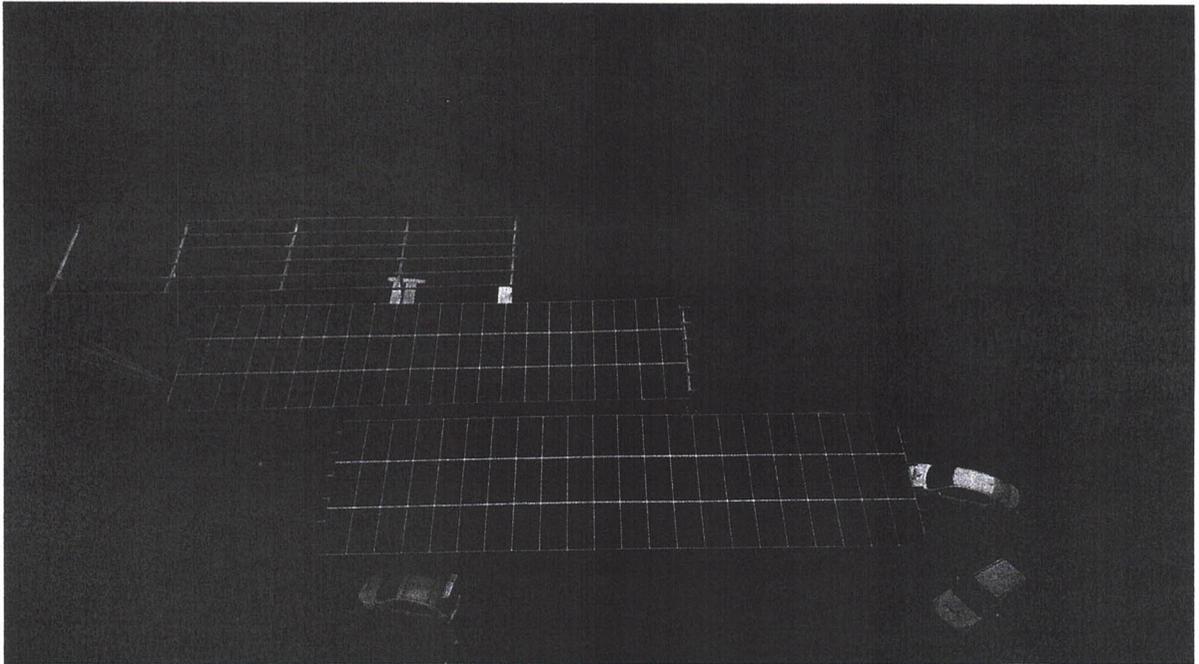
8. Organograma da Empresa

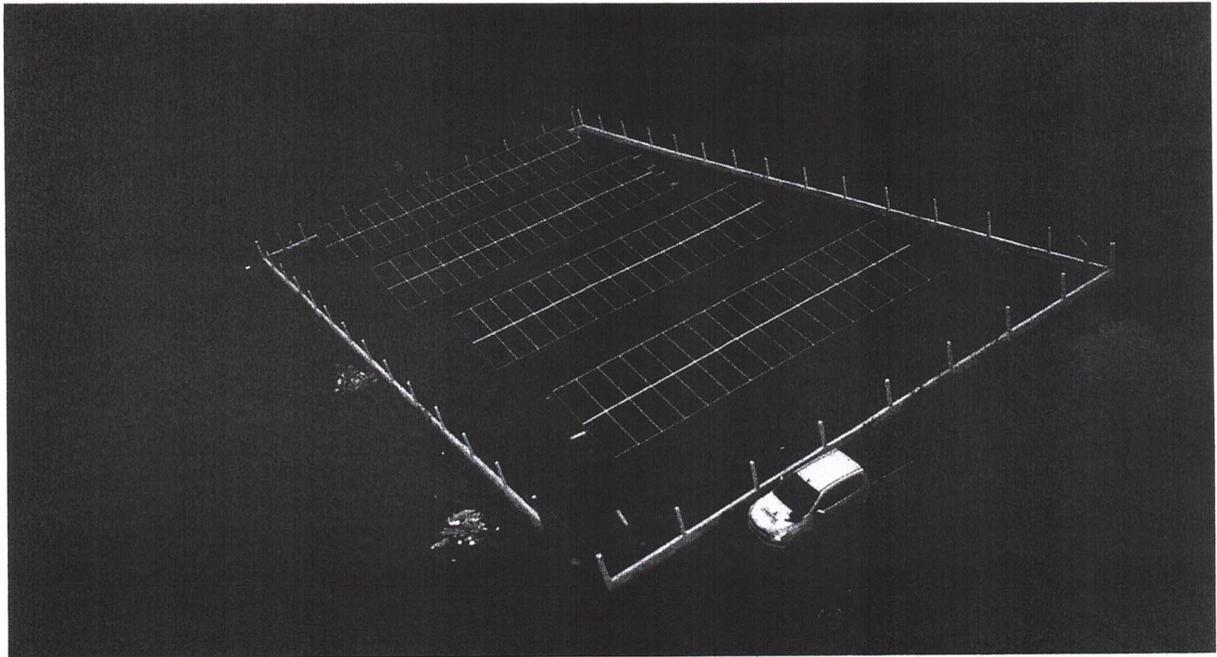
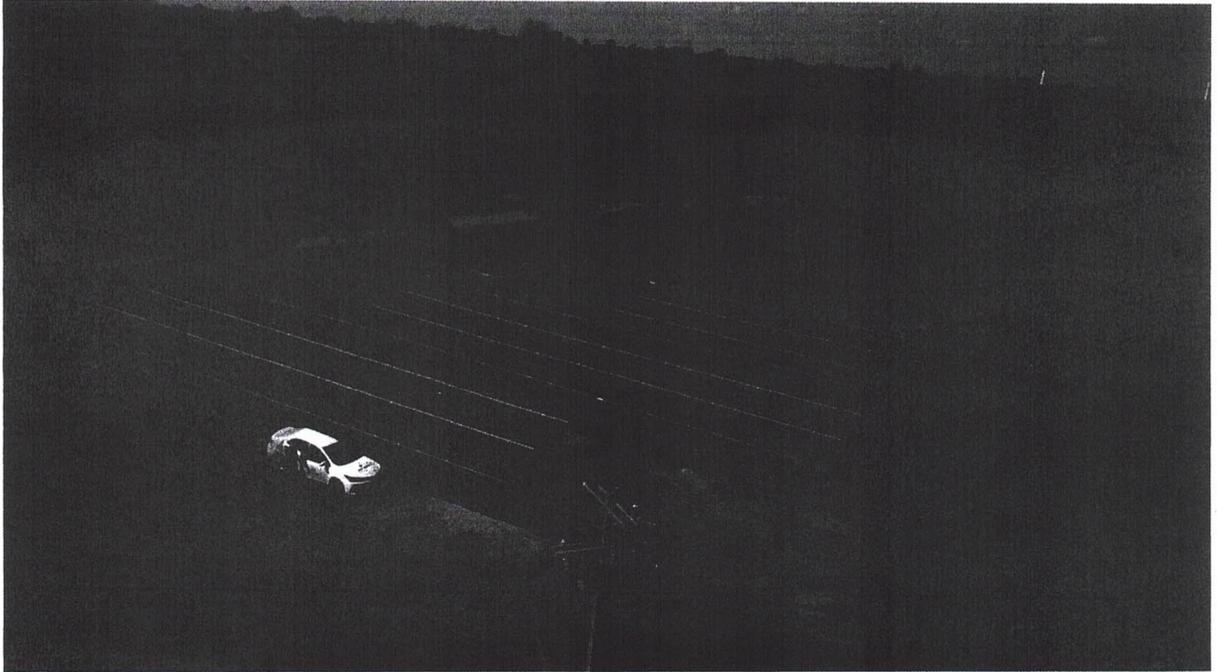


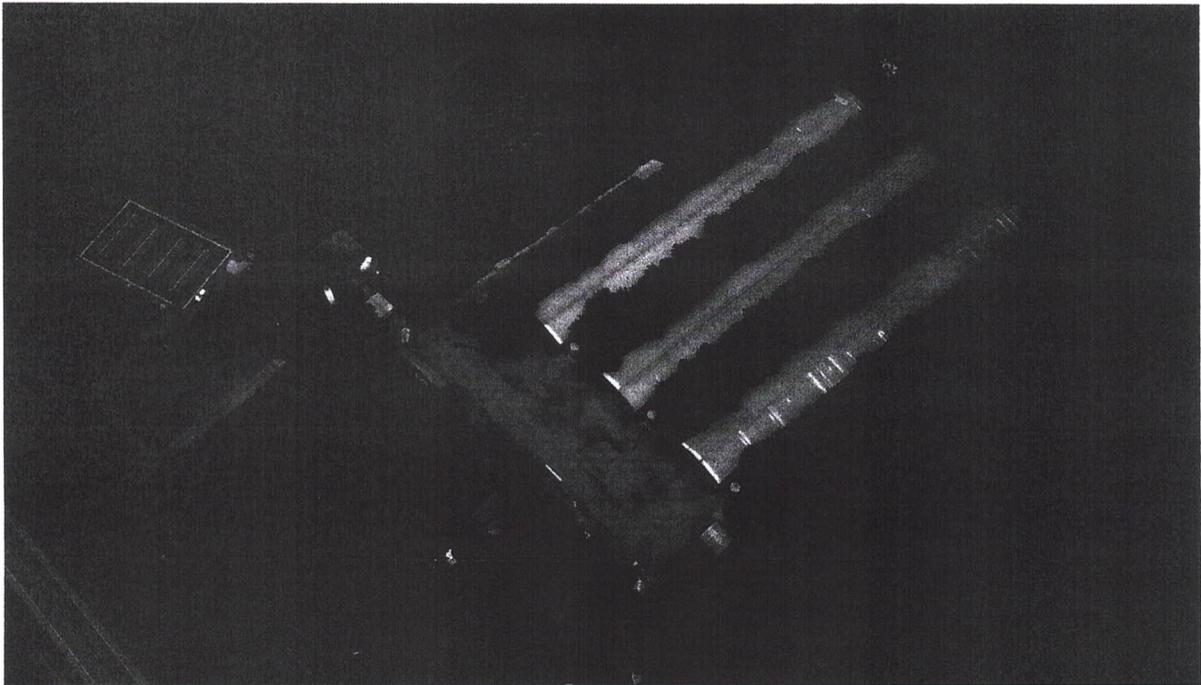
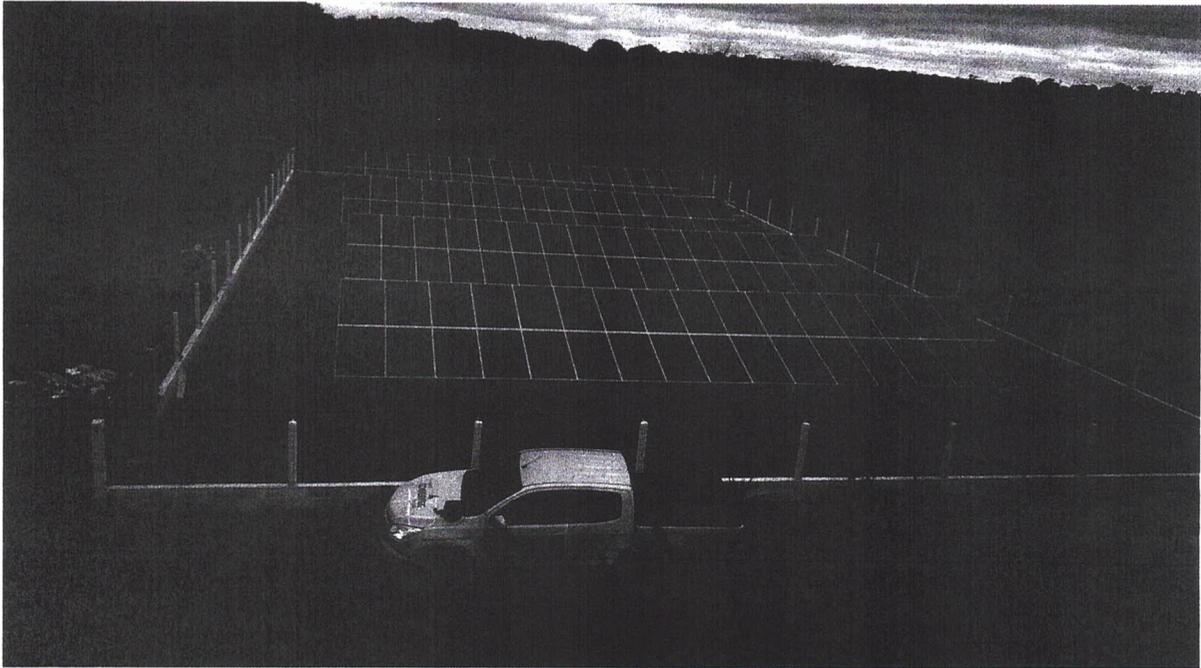
9. Anexos

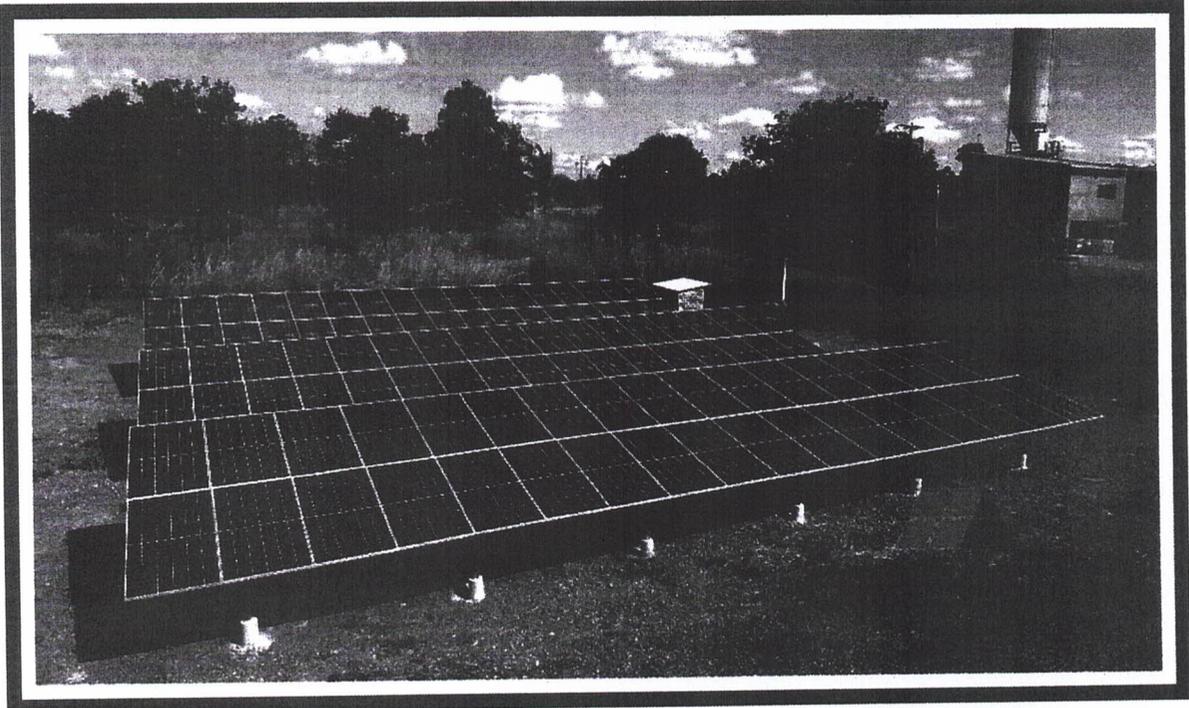
9.1. Fotos



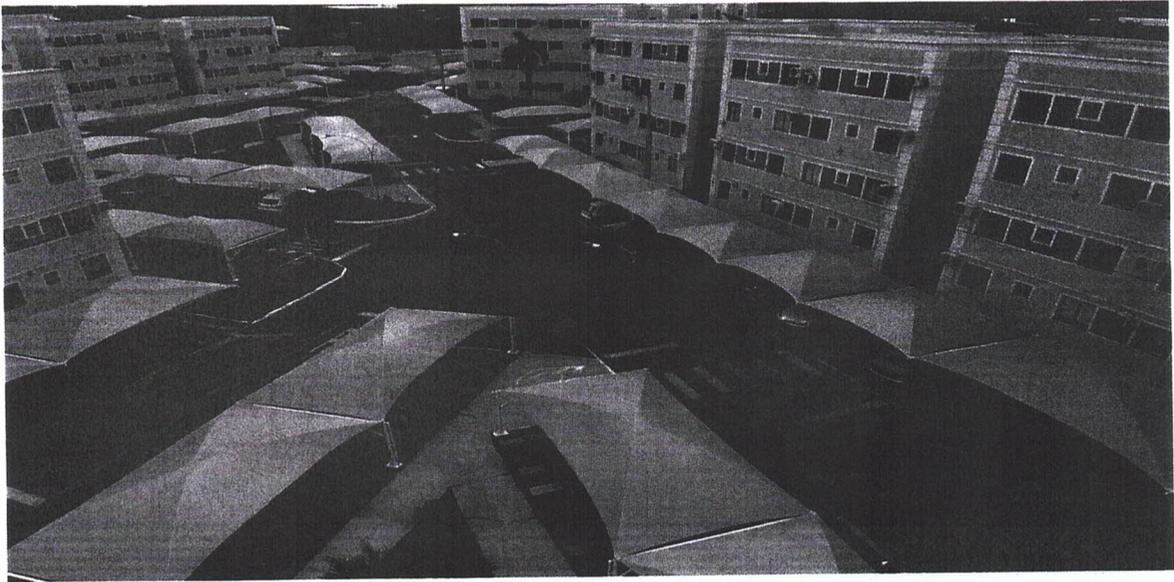


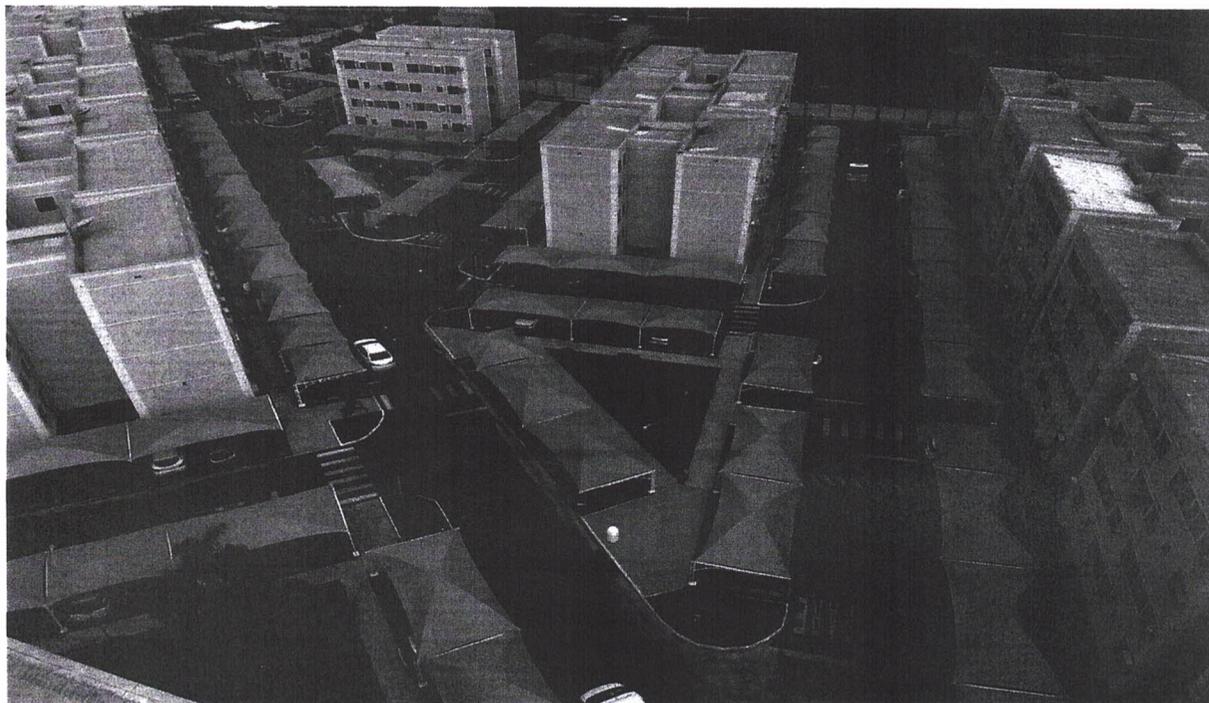






Cobertura nos condomínios em Cuiabá







PROVA DE VIABILIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

EU, **CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA**, INSCRITO NO CPF SOB Nº 696.361.841-00, PROPRIETÁRIO DA EMPRESA DE DIREITO PRIVADO **CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº 29.621.856/0001-66 DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA TEVE FATURAMENTO E DESPESAS NOS ULTIMOS 12 MESES CONFORME SEGUE:

Mês	Faturamento	Despesas	Previsto/ Realizado
out-20	R\$ 121.200,00	R\$ 30.300,00	REALIZADO
nov-20	R\$ 125.300,00	R\$ 31.325,00	REALIZADO
dez-20	R\$ 135.600,00	R\$ 33.900,00	REALIZADO
jan-21	R\$ 140.525,00	R\$ 35.131,25	REALIZADO
fev-21	R\$ 345.600,00	R\$ 86.400,00	REALIZADO
mar-21	R\$ 155.300,00	R\$ 38.825,00	REALIZADO
abr-21	R\$ 165.200,00	R\$ 41.300,00	REALIZADO
mai-21	R\$ 569.300,00	R\$ 142.325,00	REALIZADO
jun-21	R\$ 580.120,00	R\$ 145.030,00	REALIZADO
jul-21	R\$ 425.000,00	R\$ 106.250,00	REALIZADO
ago-21	R\$ 456.230,00	R\$ 114.057,50	REALIZADO
set-21	R\$ 489.250,00	R\$ 122.312,50	REALIZADO
TOTAL	R\$ 3.708.625,00	R\$ 927.156,25	

Guarantã do Norte - MT, 01 de Outubro de 2021.



CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA
CPF Nº 696.361.841-00
Empresário



“ENERGIA FORTE É A QUE VEM DE CIMA”

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LEI

Eu, **CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA**, inscrito no CPF nº 696.361.841-00, proprietário da empresa de razão social **CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.621.856/0001-66 e Inscrição Estadual nº 13.713.119-4, estabelecida à Rua das Figueiras, nº 109, Sala B, Bairro Centro, Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho total conhecimento da **Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007**, bem como aceito em todos os seus termos, condições e efeitos.

Para que mereça fé, assino e dato esta.

Guarantã do Norte – MT, 01 de Outubro de 2021.

CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 29.621.856/0001-66

CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA

CPF nº 696.361.841-00

Proprietário



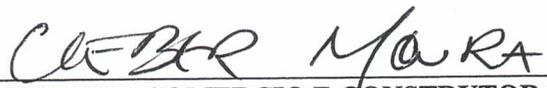
“ENERGIA FORTE É A QUE VEM DE CIMA”

DECLARAÇÃO MEIO AMBIENTE

Eu, **CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA**, inscrito no CPF nº 696.361.841-00, proprietário da empresa de razão social **CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.621.856/0001-66 e Inscrição Estadual nº 13.713.119-4, estabelecida à Rua das Figueiras, nº 109, Sala B, Bairro Centro, Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins e a quem possa interessar a empresa obedece as **Leis Ambientais nas esferas Municipal, Estadual e Federal**, sobre os tratamentos residuais em combate a poluição e tomando as medidas necessárias para proteção do meio ambiente.

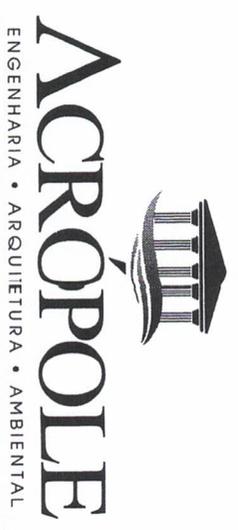
Para que mereça fé, assino e dato esta.

Guarantã do Norte – MT, 01 de Outubro de 2021.



CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 29.621.856/0001-66
CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA
CPF nº 696.361.841-00
Proprietário

OBRA : Construção de um barracão comercial.
 LOCAL: Guarantã do Norte - MT
 PROPRIETÁRIO: CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 29.621.856/0001-66

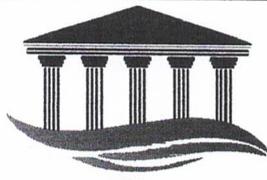


CRONOGRAMA

ITENS	DESCRIÇÃO/ETAPA	PERÍODO VALOR (R\$)	À EXECUTAR 6 MESES		À EXECUTAR 12 MESES		À EXECUTAR 18 MESES		TOTAL	
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	40%	-	40%	-	20,00%	-	100,00%
2	EXECUÇÃO DO BARRACÃO	-	-	40%	-	35%	-	25,00%	-	100,00%

Marcos Paulo Cristalano
 Responsável Técnico:
 Marcos Paulo Cristalano
 Engenheiro Civil CREA/MT 034433

Marcos Paulo Cristalano
 Engenheiro Civil
 CREA - MT 034433



ACRÓPOLE

ENGENHARIA • ARQUITETURA • AMBIENTAL

Título

Anteprojeto

Esc.: Indicada

Folha

01/01

Assunto:

Anteprojeto para construção de um barracão comercial.

Proprietário (a):

Confiança Comércio e Construtora LTDA

CPF/CNPJ:

CNPJ: 29.621.856/0001-66

Local:

Guarantã do Norte/MT.

Declaração

Declaro que, a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da prefeitura municipal do direito de propriedade do lote.

Declaro que a execução da obra obedecerá ao disposto no Código de Obras e Edificações e demais normas pertinentes, e que qualquer alteração ou irregularidade que impeça a concessão do Certificado de Conclusão será de inteira responsabilidade do proprietário e do responsável pela execução.

Proprietário (a):

Confiança Comércio e
Construtora LTDA

Autor do projeto:

Marcos Paulo Cristalano

Responsável técnico pelo projeto:

Marcos Paulo Cristalano

Engenheiro Civil - MT 034433

Quadro de Áreas

ÁREA DO TERRENO: 2200,00 m²

ÁREA EXISTENTE: 0,00 m²

ÁREA À CONSTRUIR: 672,00 m²

ÁREA TOTAL: 672,00 m²

Taxas:

Ocupação

30,54 %

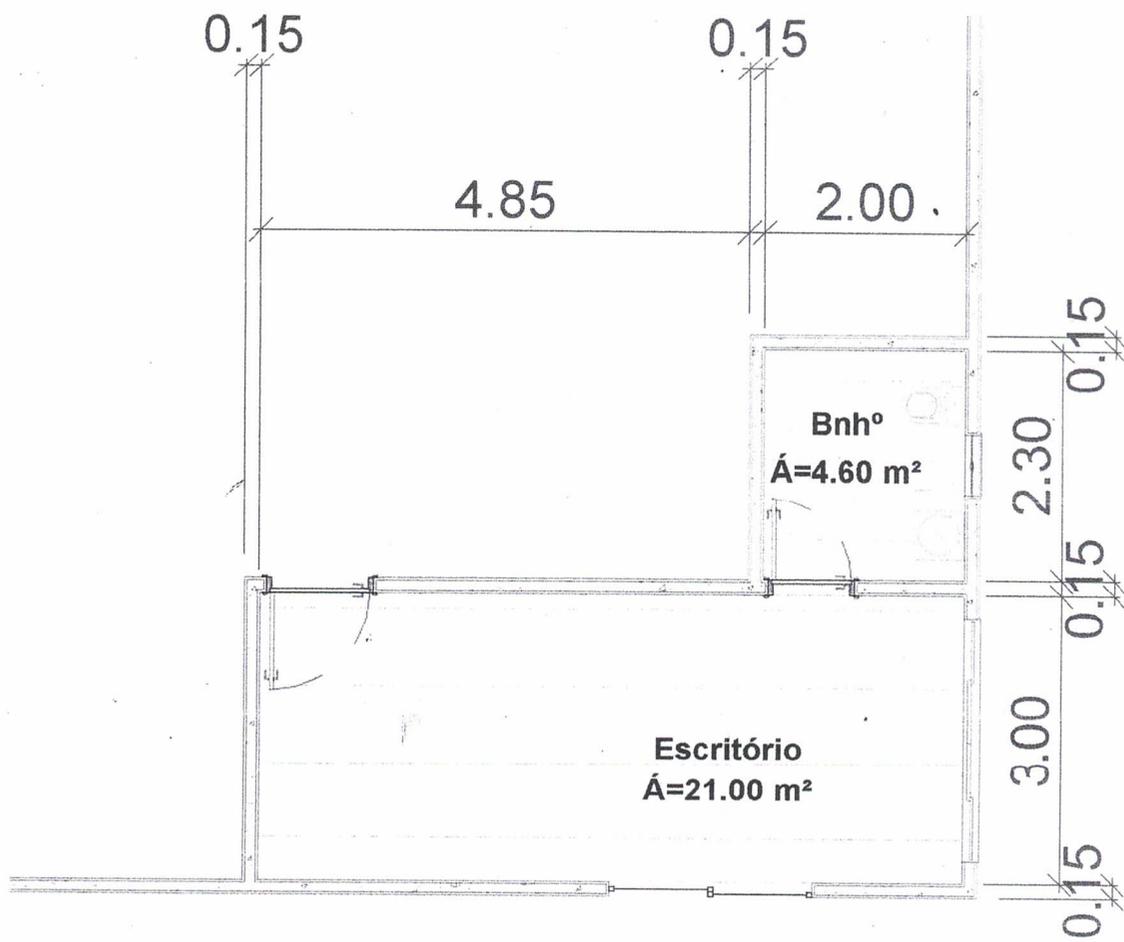
Área Permeável

69,46 %

Carimbos

Data

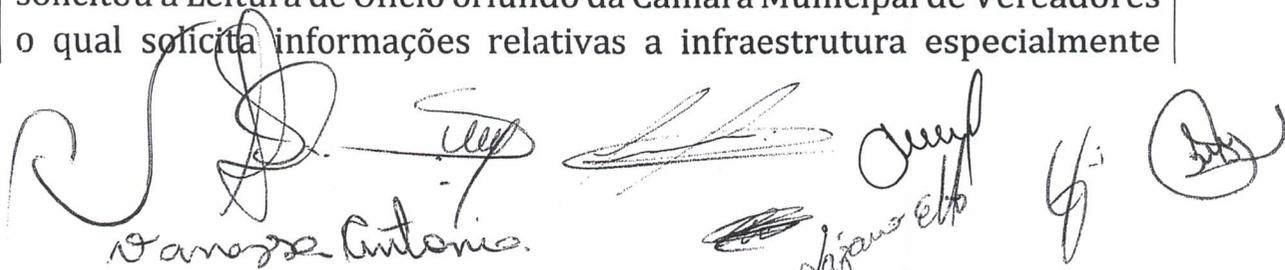
27/09/2021



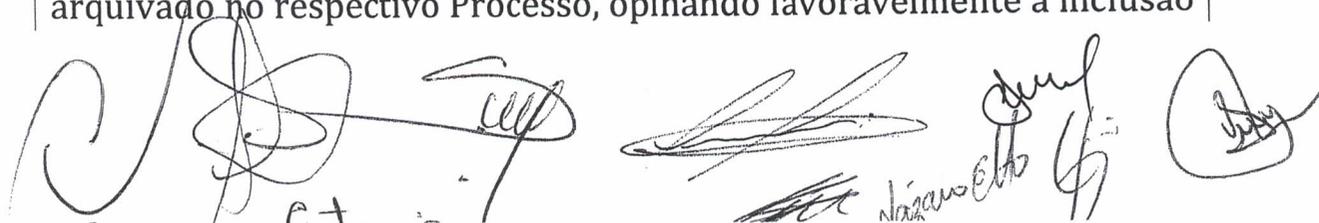
2 Detalhe 2
1 : 75

ATA Nº 01/2022

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, tendo como local o Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, reuniu-se o Conselho de Diretor da Política Industrial-CODIPI- com a presença dos Conselheiros no final assinados; O Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos os Conselheiros, verificando haver o quórum legal em seguida passou a palavra ao Procurador Jurídico do Município que fez a leitura da Ata da última reunião, após a leitura submeteu a apreciação e votação sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida passou a pauta do dia, sendo que os Processos foram distribuídos entre os Conselheiros da seguinte forma: 1)Requerimento das Empresas SONHAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA - Processo número 1981/2021 e ACROPOLE ENGENHARIA, ARQUITETURA- AMBIENTAL Processo 142/2022 foram distribuídos ao Conselheiro **JOÃO CARLOS VIDIGAL**; 2) Requerimentos das Empresas BIMAGRAM MARMORES E GRANITOS LTDA. Processo 1072/2021, Requerimento da empresa ALCEMIR DA SILVA EIRELI - Processo número 9508/2021 e o Requerimento da empresa VILMAR DOS SANTOS LTDA Processo nº 10956/2021 Ao Conselheiro **EDUARDO TELES**, ambos representantes da Câmara Municipal de Vereadores; 3)Requerimento da Empresa JB VIEIRA MACHADO & D.J.SILVA MELO LTDA, Processo nº 10818/2021 e Requerimento da empresa ESTRUTURA CONSTRUTORA LTDA ao Conselheiro **SERGIO ECKER** representante da ARLS Acácia Guarantaense; 4)Requerimento das empresas CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - COBERTEC - Processo nº 8770/2021 e SUCATAS BORIM LTDA - Processo nº 82419-A/2021 ao Conselheiro **JOB MOREIRA RIBEIRO**, representante do SINDIFLORA; 5)Requerimento das empresas METRO ENGENHARIA e CONSTRUÇÕES EIRELI - Processo nº 10721/2021(eº 10721/2021)e L.S. LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI - Processo nº 8233/2021 para a Conselheira **SANDRA DE FRANÇA** Representante do SINTEP 6)Requerimento das empresas LUCINEIA CONCEIÇÃO DE SOUZA - CHOPINZINHO METAL Processo 10653/2021, DONADEL GUIMARAES * CIA LTDA - Processo10610/2021, E.P. GUIMARAES EPP - Processo nº 10587 para o Conselheiro **FERANDO FAVARETTO**, Representante do Rotary club; Após a distribuição dos Processos, o Senhor presidente solicitou a Leitura de Ofício oriundo da Câmara Municipal de Vereadores o qual solicita informações relativas a infraestrutura especialmente

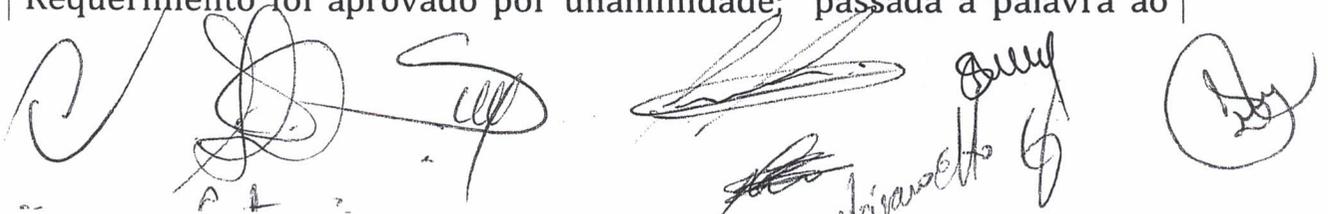

Vanessa Antonio

sobre a rede de energia elétrica. O Senhor Presidente informou que tão logo seja possível serão abertas as ruas e avenidas, bem como serão colocados os bueiros necessários, com relação a Energia é de responsabilidade de cada beneficiário buscar junto a Energisa, informou ainda que a empresa WATT iniciara em breve a construção de sua rede que partira das olarias, o que facilitará as empresas buscar tal benfeitoria; o Senhor Presidente informou que a presente reunião será concluída no dia 22 de março de 2022, no mesmo local e horário para deliberação final dos processos distribuídos aos Conselheiros; na sequência o Presidente colocou em apreciação Requerimento da empresa JOSÉ ADRIANO DE FREITAS FILHO ME- AÇO NORTE, já estabelecida no Distrito Industrial no Lote 04 da Quadra 19 a qual informa que ampliara suas atividades acrescentando as já existente a Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, juntando ao requerimento diversas fotografias e caminhões e maquinas. Requer uma área aproximada de quatro mil metros quadrados e informa ainda um investimento em torno de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e um faturamento estimado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) mês com criação imediata de 10 (dez) novos empregos. Em discussão o Requerimento foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros, ficando a carga da Administração a destinação da área requerida; desta forma, vencido parcialmente os assuntos pautados para a reunião e diante da distribuição dos Processos aos Conselheiros para parecer o Senhor presidente suspendeu a reunião informando que a mesma será retomada no dia 22 de março conforme já informado, sendo que na referida reunião serão apreciados e votados os Relatórios bem como apreciado e votado os requerimentos das empresas C. NERESSI VICENCI EIRELI e da empresa AER ; informou ainda o Presidente que será elaborada somente uma ATA da reunião, por fim agradeceu a presença de todos. Em continuidade a Reunião iniciada dia 15 de março do corrente com a presença dos Conselheiros que assinam a presente, o Procurador do Município, diante da ausência justificada do Presidente do Conselho Senhor Davinir Demossi, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e passou a palavra aos Conselheiros para leitura dos Pareceres. Iniciando pela ordem cronológica dos protocolos/processos passou a Palavra para o Conselheiro Dr. João Carlos Vidigal, que exarou parecer relativo a empresa **1)SONHAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA** manifestação por escrita, que será arquivado no respectivo Processo, opinando favoravelmente a inclusão



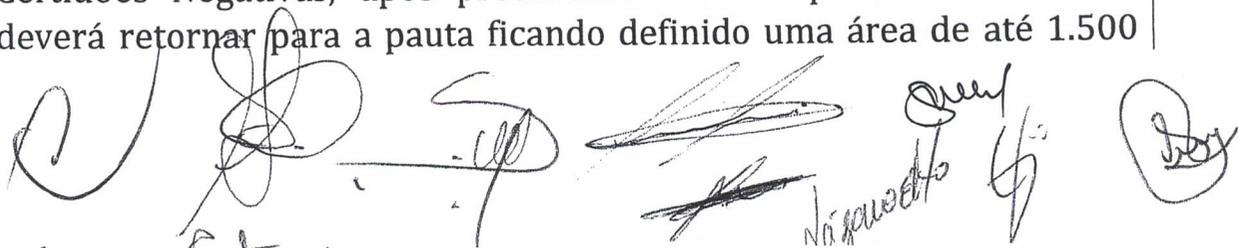
Handwritten signatures of council members and the mayor. The signatures are in black ink and are arranged horizontally at the bottom of the page. From left to right, there are five distinct signatures. The first signature is large and stylized. The second signature is smaller and more compact. The third signature is also smaller and appears to be a name. The fourth signature is larger and more expressive. The fifth signature is the smallest and most compact.

da empresa como beneficiária da Lei 660/2007, o que foi seguido pelos demais conselheiros, sendo destinado uma área de até 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) Na sequencia passou a palavra ao Conselheiro SERGIO ECKERT para manifestação no Requerimento da empresa **2-J.B. VIEIRA MACHADO & D.J. SILVA MELO LTDA**, parecer por escrito, opinando pela aprovação de uma área de até 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados); em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade; Com a palavra a Conselheira SANDRA DE FRANÇA, para manifestar sobre o requerimento da empresa **3)METRO ENGNHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, que manifestou oralmente informando que o processo está inconsistente, pois não demonstrou a área efetivamente que necessita para instalação de sua empresa, bem como a necessidade de apurar a real capacidade do empreendedor, sendo que opinou pela devolução do Requerimento para ser saneado e posterior apreciação o que foi seguida pelos demais conselheiros; na sequencia foi passada a palavra ao Conselheiro EDUARDO TELES, para sua manifestação sobre o requerimento da empresa **4) BIMAGRAM MARMORES E GRANITOS LTDA.** que manifestou no sentido que o requerimento, por encontrar-se incompleto, deverá ser devolvida para a empresa complementar os dados relativos a viabilidade econômica, anexar o cronograma físico financeiro e juntar comprovante de idoneidade financeira; sendo assim o requerimento foi reprovado por unanimidade dos presentes em conformidade com o relatório apresentado; devendo aguardar a juntada dos documentos apontados e pautada para a próxima reunião; Com a palavra o Conselheiro FERNANDO FAVARETTO, para manifestação sobre o requerimento da empresa **5)LUCINEIA CONCEIÇÃO DE SOUZA - CHOPINZINHO METAL**, apresentado o relatório o mesmo opina pela aprovação de uma área de até 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) sendo ressaltado pelos Conselheiros a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos na Lei 660/07. Em votação o Requerimento foi aprovado por unanimidade; Com a palavra o Conselheiro JOB MOREIRA para relatar o requerimento da empresa **6-CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - COBERTEC**, inicialmente o Conselheiro informou que trata-se de empresa com atividade comercial e que opina favoravelmente a aprovação pois preenche os requisitos legais devendo após a aprovação pelo Conselho ser encaminhado Projeto de Lei para a Câmara Municipal para a devida autorização legislativa. Em votação o Requerimento foi aprovado por unanimidade; passada a palavra ao



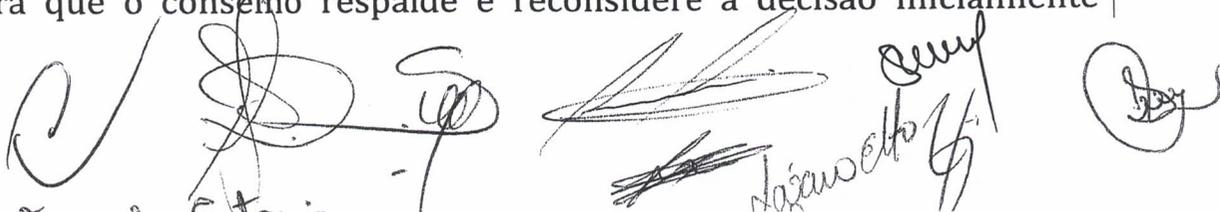
Handwritten signatures of the council members, including names like AL, Fernando Favaretto, and Job Moreira.

Conselheiro JOÃO CARLOS VIDIGAL para relatar o requerimento da empresa **7-)ACROPOLE ENGENHARIA-ARQUITETURA-AMBIENTAL LTDA**, parecer por escrito opinando favoravelmente a inclusão da empresa e a destinação de um lote de até 1.000 m2 (um mil metros quadrados) em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade; Com a palavra o Conselheiro SERGIO ECKERT para relatar o Requerimento da empresa **8-)ESTRUTURA CONSTRUTORA LTDA**, parecer por escrito pela aprovação o que foi seguido de forma unanime pelos demais Conselheiros com área aprovada de até 3.000 m2 (três mil metros quadrados); Passada a palavra para a Conselheira SANDRA DE FRANÇA para relatar o requerimento da empresa **7-)L.S. LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, em seu relatório foi informado que o Processo está incompleto pois não consta o cronograma físico-financeiro, sugere que o Processo seja saneado para voltar a apreciação na próxima reunião o que foi aceito pelos demais Conselheiros; Passada a palavra ao Conselheiro EDUARDO TELES para manifestação sobre o requerimento da empresa **8-ALCEMIR DA SILVA EIRELI**, relatoria por escrito, onde fica demonstrado que a inconsistências devendo ser saneado solicitando ao interessado a apresentação do anteprojeto da construção, ficando definido uma área de até 1.000 m2(um mil metros quadrados); condicionado a complementação do requerimento; Com a palavra o Conselheiro FERNANDO FAVARETTO, para manifestar sobre o Requerimento da empresa **9-DONADEL GUIMARÃES & CIA LTDA**. O Parecer foi pela não aprovação levando em consideração a atividade da empresa e as inconsistências.e discrepância nos estudos apresentados pela empresa, sendo que empresa desenvolve atividades que não se caracterizam como indústrias e não preenchem os requisitos necessários determinados pela lei 660/07, para ser incluída no programa de incentivo; após discussão o Requerimento da empresa foi reprovado; na sequencia apresentou o seu parecer sobre o Requerimento da empresa **10-E.P. GUIMARÃES EPP** – da mesma forma que o requerimento anterior o Relator opinou pela não aprovação o que foi seguido de forma unanime pelos demais Conselheiros; Passada a palavra para o Conselheiro EDUARDO TELES, para sua manifestação sobre o requerimento da empresa **11-VILMAR DOS SANTOS LTDA.**, o qual solicitou a complementação do Processo com a juntada do ante projeto e comprovantes de idoneidade financeira, bem como todas as Certidões Negativas; após preenchido estes requisitos o Processo deverá retornar para a pauta ficando definido uma área de até 1.500



Handwritten signatures of the council members, including names like AL, FAVARETTO, and others.

(um mil e quinhentos metros quadrados); Encerrada os assuntos pautadas relativos a requerimento de áreas, deu-se início as assuntos gerais o Conselheiro SERGIO ECKER encaminhou oficio ao Conselho relatando diversos tópicos de suma importância para o bom desempenho dos trabalhos do CODIPI, solicitou que os temas por ele levantados fossem consignados em ata, para que, futuramente este Conselho não seja taxado de omissos ou conivente; especialmente com relação ao não cumprimento das normas estabelecidas na Lei 660/07, informa ainda que algumas empresas não estão cumprindo as regras de recuos das construções, utilizando os lotes como residências; solicita ainda o urgente cascalhamento e patrolamento das ruas e avenidas, bem como a melhoria na entrada do distrito, pois como esta causa má impressão aos que passam por ali; solicita ainda a coleta de lixo de baixo impacto ambiental, sugere a arborização da Avenida do distrito com mudas de Guarantã; relata ainda o fato do Conselho estar servindo somente para aprovar ou não os requerimentos de áreas, quando na verdade deveríamos ser ouvidos nos assuntos relacionados ao desenvolvimento econômico do Município. O Procurador do Município, informou que o oficio apresentado será encaminhado ao Senhor Prefeito para conhecimento de Providencias. O Conselheiro João Carlos Vidigal sugeriu que fosse designada para o Conselho uma Secretaria bem como a possibilidade de contratar uma Assessoria Jurídica para acompanhamento do Processo, vez que a função do Procurador Municipal é distinta; Solicitou a Palavra o Conselheiro EDUARDO TELES, que portando u oficio oriundo da Câmara Municipal solicita esclarecimentos relativos aos Processo das Empresas ERA Comercio de Areias e Terraplanagem e da Empresa C. NERESSI VICENZI EIRELI; O Procurador do Município informou que após deliberação do Conselho foram encaminhados os Processo das empresas para providencias necessárias para retomada dos imóveis, pois as empresas mesmo após notificações deixaram de cumprir os prazos estabelecidos na Lei 660/07, sendo que o Escritório de Advocacia que trata do contencioso da Administração iniciou as tratativas para retomada dos imóveis com a rescisão amigável ou judicial; O Procurador do Município, informou que a Administração não tem interesse em causar prejuízos a ninguém e que a mesma, com respaldo do Conselho somente está cumprindo as normas pertinentes; O Presidente em exercício Arlindo Vogel, informou que constam como assunto desta reunião Requerimento das empresas para que o conselho respalde e reconsidere a decisão inicialmente



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, a signature on the right, and a circular stamp on the far right.

tomada, que conceda, mais uma vez, prazo para que as empresas entrem em atividade de forma definitiva nos lotes a elas destinados; após leitura do Requerimento da Empresa **AER Comercio de Areas e Terraplanagem**, o Conselho deliberou em aceitar o Requerimento da mesma, concedendo o prazo improrrogável de 40 (quarenta) dias para que a empresa comprove a efetiva atividade no local com o devido Alvara de Licença, e comprove a geração de pelo menos 05 (cinco) empregos diretos. Ficando ciente que o descumprimento ensejara a rescisão do contrato na forma que será estabelecido em Termo próprio; Relativamente a empresa **C. NERESSI VICENZI EIRELI**, após a leitura de suas justificativas e requerimento o Conselho por unanimidade decidiu conceder o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para que a empresa inicie suas atividades no lote designado, comprove tal fato com o respectivo Alvara de Licença, comprove a alteração das atividades como indústria; comprove que possui em seus quadros 05 (cinco) empregados. Da presente deliberação será firmado entre o Município e a empresa Termo Próprio com as condições aqui estabelecidas e as demais necessárias para o bom e fiel cumprimento da avença. Esgotados os assuntos pautados para a Assembleia do Conselho Diretor da Política Industrial do Município o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, informando que a próxima Assembleia será convocada na forma legal. De tudo foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar a Reunião foi encerrada.

Sandra mello

Saulo E. ...

Sandra De. Franca

Vanessa Antonia da Silva ...

Paulo Roberto ...

Názar ...

...



Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis

Livro 2
Registro Geral

Matrícula nº 14.685

Data: 26 de julho de 2021.



Ficha nº 01

IMÓVEL URBANO: situado no Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao **Lote nº 05**, da **Quadra nº 08**, com área de **2.345,60 m²** (dois mil e trezentos e quarenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), compreendido no **PA 103**, **Distrito Industrial**, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** PA 103, na distância de 40,00 metros; **LADO DIREITO:** Lote nº 06, na distância de 58,64 metros; **LADO ESQUERDO:** Lote nº 04, na distância de 58,64 metros; **FUNDOS:** Lote nº 08, na distância de 40,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

FORMA DO TÍTULO: mapa e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Lóris Augusto Batista da Silva - CREA-MT 9.642/D.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 1.046, Livro 2, de 20 de maio de 2008, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 26 de julho de 2021. Protocolo sob nº 23.645, de 19 de julho de 2021.

Eu, , José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BOL 78234.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua das Figueiras, 133 - Centro - CEP: 78520-000 - Guarantã do Norte - MT
Fone: (66) 3552-4401 - E-mail: cartorioprimeirooficioguaranta@hotmail.com - Código do cartório 330

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da presente MATRÍCULA e tem valor de CERTIDÃO. O referido é verdade e dou fé. Guarantã do Norte, MT, 26/07/2021. Esta certidão tem validade por trinta dias.


José Carlos Ferreira dos Santos
Registrador

Selo: BOL78234
GRATUITO
Cod. Ato(s): 176
Consulte em
www.tjmt.jus.br/selos



Selo de Controle Digital

